



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1416
R

EDITAL
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por Intermédio de sua **Prefeitura** e através da sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, comunica Vossa(s) Senhorla(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Decreto Municipal nº 021, de 06 de fevereiro de 2018, Decreto Municipal 091, de 01 de março de 2023**, e Lei 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 e demais normas legais que regem a matéria, obedecendo aos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU atinentes ao caso, em conformidade com a Súmula nº 222 do mesmo TCU, da seguinte forma, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, caput, Lei nº 8.666/93)

Concorrência nº 013/2023.

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itabaiana.

CNPJ nº 13.104.740./0001-10

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, caput, Lei nº 8.666/93)

Data: 27/11/2023 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três)

Horário: 09:00h (nove).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, centro.

3. OBJETO (art. 40, inc. I, Lei nº 8.666/93)

Esta Concorrência tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.078.398-11-914387/2021/MTUR, neste município e de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em **Anexo I** deste instrumento.

4. CONTRATO (art. 40, inc. II, Lei nº 8.666/93)

4.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1. A contratada, quando convocada para assinatura do contrato, caso **NÃO** seja registrada no Estado de Sergipe, deverá solicitar o visto do CREA/SE antes da assinatura do mesmo, de acordo com as exigências da Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 1.121/2019 – CONFEA;

4.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

4.3. A futura Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

4.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a futura Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 13.104.740/0001-10

R



4.5. O prazo de vigência do Contrato, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo o prazo máximo de execução das obras, objeto deste Contrato, de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão e do conseqüente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor, e que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93;

4.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

4.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

4.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

4.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;

4.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. PENALIDADES (art. 40, inc. III c/c art. 86, Lei nº 8.666/93)

5.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará a futura Contratada ao pagamento da multa de mora, estabelecida no art. 86 da Lei nº 8.666/93, que será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº 8.666/93.

5.2. Em caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do Contrato, a futura Contratada será penalizada, de acordo com o previsto pelos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

5.2.1. Advertência

5.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em decorrência do atraso injustificado;

5.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

5.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Itabaiana, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

5.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Administração Municipal de Itabaiana pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item anterior.

5.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

6. PROJETO BÁSICO (art. 40, incs. IV c/c art. 47, Lei nº 8.666/93)

O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, §2º da Lei nº 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, nos dias e horários estipulados no item 13 deste Edital.

7. PARTICIPAÇÃO (art. 40, inc. VI, Lei nº 8.666/93)

7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste edital, conforme o art. 22, §1º da Lei nº 8.666/93, e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto deste edital.

7.2. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

7.2.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

7.2.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

7.2.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no **Anexo II** deste Edital.

7.3. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador, deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

7.4. A procuração por instrumento particular (Anexo II), outorgada por pessoa jurídica, deverá ser acompanhada do respectivo Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a representação legal do seu signatário.

7.5. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

7.6. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.

7.7. Não serão admitidos a esta licitação, além dos casos elencados no art. 9º da Lei nº 8.666/93:

7.7.1. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Itabaiana/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

7.7.2. Empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

7.7.2.1. é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, DOU de 04/10/2011).

7.7.3. Empresa que tenha sido suspensa de licitar com o Município de Itabaiana/SE.

7.7.4. Pessoa física, ou jurídica, que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outra licitante.

7.7.5. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

7.8. As Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's que fizerem uso da prerrogativa estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos arts. 42 e 43, e descrita nos subitens 10.5.6 a 10.5.6.3 deste Edital deverão apresentar comprovação da respectiva condição de ME ou EPP **mediante apresentação, juntamente com o credenciamento, de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme §2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, ou através de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano em curso, e expedida a, no máximo 90(noventa) dias, atestando a atual situação da empresa, e no caso de Microempreendedor Individual, a Certidão poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal (www.portaldoempreendedor.gov.br).**

7.8.1. A não apresentação da Certidão ou Declaração no ato do Credenciamento, ou a sua inclusão em outro envelope que não este, não desqualificará a condição de ME ou EPP da participante pela sua não comprovação, devendo a mesma lavar, no ato, Declaração nesse sentido, a qual será submetida a diligenciamento, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, somente passando essa a competir em igualdade de condições com as demais licitantes se recusar-se a lavar a referida Declaração, sendo que se a mesma constatar-se inverídica, será o licitante excluído do certame e declarado inidôneo, conforme §1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS (art. 40, inc. VI c/c art. 33, Lei nº 8.666/93)

8.1. Será admitida à presente licitação a participação de consórcios de empresas, atendidas as condições previstas neste Edital e aquelas estabelecidas no art. 33 da Lei nº 8.666/93.

Motivação: Considerando o auto valor da presente avença, bem como o fato de que, como é conhecimento geral, o mercado local de empresas que possam atender as especificações técnicas, do presente instrumento convocatório, é pequeno, portanto, acaso houvesse a vedação de participação de consórcios, poder-se-ia prejudicar o princípio da competitividade e, por lógica, os princípios da procura da proposta mais vantajosa e da economicidade, já que, com reduzido número de eventuais empresas participantes, os licitantes não seriam forçados a apresentar sua melhor oferta para à Administração; tais disposições advêm das lições feitas pelo excelso Tribunal de Contas da União – TCU, como o enfeixado no item 9.3.1.1, do Acórdão 654/2023 – plenário.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

8.2. Os consorciados deverão apresentar, no ato do credenciamento, além dos documentos exigidos, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente, consoante estabelece o art. 33, incs. I e II da Lei nº 8.666/93.

8.3. Será Impedida a participação de empresa consorciada, nesta mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente, bem como será atribuída responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato dela decorrente, conforme prescreve o art. 33, incs. IV e V da Lei nº 8.666/93.

8.4. Os consórcios indicarão o seu representante, por carta de credenciamento, com a mesma delegação de poderes estabelecidos no item 7 anterior, passada pelos representantes legais das empresas consorciadas.

8.5. Para prova de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, cada consorciando deverá apresentar os documentos exigidos nos subitens 10.2 e 10.5.

8.6. Para prova de qualificação técnica, cada consorciando deverá apresentar o documento indicado no subitem 10.3.1. Quanto à qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.2, será admitido o simples somatório dos acervos de cada consorciando para atendimento do Edital.

8.7. Para fazer prova de qualificação econômico-financeira referente ao subitem 10.4.1, cada consorciando deverá apresentar suas demonstrações financeiras e possuir os índices contábeis mínimos indicados neste Edital (ILG e ILC). Da mesma forma, cada consorciando deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata Indcada no subitem 10.4.2. Quanto ao Capital Social Integralizado, referido no subitem 10.4.3., este poderá ser obtido mediante o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.8. O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

8.9. Os consorciandos deverão apresentar, ainda, juntamente com o credenciamento, compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe. Em qualquer caso, a alteração deverá ser submetida à anuência e aprovação do Município de Itabaiana, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

8.10. Os consorciandos deverão apresentar, também no credenciamento, compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes.

8.11. Os consorciandos deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato eventualmente decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 8.2, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de ditoria em exercício (art. 28, inc. IV da Lei nº 8.666/93);

10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inc. V da Lei nº 8.666/93).

10.2.5. No caso dos consórcios, cada consorciando deverá apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 10.2.1 a 10.2.4, conforme o caso.

10.3. Qualificação Técnica (art. 27, inc. II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)

10.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, inc. I da Lei nº 8.666/93).

10.3.1.1. No caso dos consórcios, será exigido de cada consorciando a apresentação do documento acima mencionado.

10.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (capacitação técnico operacional), e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico (capacitação técnico profissional) adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, inc. II e §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93), a qual dar-se-á, exclusivamente, da forma que segue:

Capacitação técnico-operacional:

10.3.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.2.1.1. Serão exigidas, na forma do §2º e 3º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de aptidão e capacidade técnico operacional, de acordo com a Súmula nº 263, do Tribunal de Contas da União – TCU, as seguintes parcelas relevantes:

PARCELAS RELEVANTES DA OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	Estrutura metálica em treliça ou tesoura para cobertura	M ²	1.265,00
2.	Concreto fck 35 Mpa e/ou superior	M ³	310,00
3.	Execução de bloco de concreto intertravado	M ²	1.990,00

Capacitação técnico-profissional:

10.3.2.2. A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de o licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior – Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).



Folha nº 1483
e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

10.3.2.2.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 - TCU - 2ª Câmara:

10.3.2.2.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

10.3.2.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

10.3.2.2.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

10.3.2.2.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

10.3.2.2.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

10.3.2.2.2. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar, diretamente, da obra objeto desta licitação, sendo isso devidamente **declarado e apresentado na forma do Anexo III**, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal, de acordo com o prescreve o §10º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3.2.2.2. Serão exigidas, na forma do §§2º e 3º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de aptidão, a seguinte **parcela relevante**:

PARCELAS RELEVANTES DA OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Estrutura metálica em treliça ou tesoura para cobertura	M ²	1.265,00
2	Concreto fck 35 Mpa e/ou superior	M ³	310,00
3	Execução de bloco de concreto intertravado	M ²	1.990,00

10.3.2.2.3. Quanto aos quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.2, será admitido o simples somatório dos acervos de cada consorciando para atendimento do Edital.

10.3.2.3. Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes do Item 10.3.2.1.1, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

10.3.2.3.1. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

10.3.2.3.2. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.3.2.3. A **indicação das instalações e do aparelhamento** será feita mediante a apresentação da relação explícita dos equipamentos necessários para execução das obras de que trata o Projeto de Engenharia e que esses estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, mediante apresentação de declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.



10.4.1.3.3. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

10.4.1.3.34 Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4.2. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata ou equivalente, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica (art. 31, inc. II da Lei nº 8.666/93).

10.4.3. Capital Social, correspondente a 10% (dez por cento) do Preço Máximo fixado no **Anexo I** deste Edital – **R\$ 1.262.796,41** (um milhão duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (art. 31, §§2º e 3º da Lei nº 8.666/93).

10.4.3.1. Serão aceitos como forma de comprovação do Capital Social Integralizado:

10.4.3.1.1. Balanço Patrimonial do último exercício social (2022), onde conste a respectiva demonstração;

10.4.3.1.2. Contrato Social, ou Alteração Contratual, devidamente atualizado e registrado na respectiva Junta Comercial; ou

10.4.3.1.3. Certidão atualizada da respectiva Junta Comercial, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias.

10.4.4. No caso de consórcios, para fazer prova de qualificação econômico-financeira referente ao subitem 10.4.1, cada consorciando deverá apresentar suas demonstrações financeiras e possuir os índices contábeis mínimos indicados neste Edital (ILG e ILC). Da mesma forma, cada consorciando deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata indicada no subitem 10.4.2. Quanto ao Capital Social Integralizado, referido no subitem 10.4.3., este poderá ser obtido mediante o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

10.4.4.1. Neste caso de Capital Social Integralizado, para o consórcio, de acordo com o art. 33, inc. III da Lei nº 8.666/93, será exigido um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor acima exigido para licitante individual, correspondendo esse acréscimo ao valor final de R\$ 1.641.635,33 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) referente ao Capital Social Integralizado, sendo inexigível este acréscimo apenas para os consórcios compostos, em sua totalidade, por Micro e Pequenas Empresas, assim definidas em lei e devidamente comprovado.

10.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, inc. IV c/c art. 29, Lei nº 8.666/93)

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, inc. I da Lei nº 8.666/93);

10.5.2. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, inc. III da Lei nº 8.666/93):



emissão, salvo se consignarem, em seu próprio texto, prazo diferente, ou não apresentarem validade no corpo da certidão.

11. PROPOSTAS - Envelope B (art. 40, inc. VI, Lei nº 8.666/93)

11.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente, o envelope também deverá conter mídia eletrônica em CD ou Pen-drive, contendo os documentos da proposta digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução de, no mínimo, 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso e, **obrigatoriamente, conter:**

11.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 4.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 11.3, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - **Anexo VI** deste Edital;

11.1.2. Planilha de Preços da Licitante, em conformidade com o **Anexo VII** deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

11.1.2.1. Será admitida a correção de planilhas que apresentem erros que sejam sanáveis, assim considerados pelo setor competente, quando a mesma puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que a correção não altere o valor do item, e nem daqueles ao qual estiverem vinculados, e desde que se comprove que o preço é suficiente para arcar com os custos da contratação, nos moldes, exemplificativamente, dos acórdãos nº 830/2018, 352/2018, ambos do Plenário, e 308/2022, 2ª Câmara, todos do TCU.

11.1.2.2. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo Município - **Anexo VII**;

11.1.2.3. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, **a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários**, na forma do art. 7, §2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 258/2010 do TCU.

11.1.2.4. Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, na forma do Decreto Federal nº 7.983/2013. **AS REFERIDAS COMPOSIÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS, EM NO MÁXIMO DE 02 (DUAS) PÁGINAS POR FOLHA.**

11.1.2.4.1. Em não constando, inequivocamente, a referida composição nos valores referenciais existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, poderá ser utilizada composição dos valores referenciais constantes do ORSE, conforme permitido pelo Decreto Federal nº 7.983/2013.

11.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão de obra direta e indireta;

11.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

11.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços do Município e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – **Anexo VIII** deste Edital.

11.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI, que deverá ser apresentada conforme modelo – **Anexo IX**, e em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

11.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Súmula nº 254/2010 do TCU, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 325/2007. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/2013 – TCU já mencionado.

11.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

11.1.5.3. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

11.1.5.4. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.1.5.4.1. Os licitantes optantes pelo Simples Nacional que utilizarem da prerrogativa de estabelecer percentuais diferenciados em suas propostas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar, juntamente com a proposta, essa opção, bem como comprovar a sua receita bruta nos últimos 12 (doze) meses, a fim de se verificar em que parâmetro de alíquota a mesma se enquadrará.

11.1.5.4.2. A licitante que não fizer essa comprovação presumir-se-á que a mesma declinou desse direito, sendo sua proposta aferida de acordo com os parâmetros legais estabelecidos, sem opção pelo simples nacional.

11.1.5.5. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senal, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

11.1.6. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do **Anexo X**.

11.1.7. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do **Anexo XI**.

11.1.8. Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, na forma do **Anexo XII**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

11.1.9. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público, na forma do Anexo XIII.

11.1.10. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, na forma do Anexo XIV.

11.2. A ausência de qualquer um dos documentos acima mencionados (11.1.1 a 11.1.10) poderá implicar na imediata desclassificação do licitante.

11.2.1. Acaso o representante da empresa e com poderes para tal, que se enquadre no disposto no subitem anterior, estiver presente na respectiva sessão onde for constatado a eventual ausência de documentação, esse poderá supri-la, desde que sua emissão seja anterior a abertura da primeira sessão pública.

11.3. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº 8.666/93.

11.4. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

11.5. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

11.6. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

11.7. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

11.8. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

11.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93.

12. JULGAMENTO (art. 40, inc. VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº 8.666/93)

12.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pelo Município e constante dos **Anexos I e VII** deste Edital, na forma do art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

12.2. De acordo, ainda, com o art. 43, inc. IV c/c art. 48 da Lei nº 8.666/933, serão desclassificadas as propostas que:

12.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 11 e subitem, conforme art. 48, inc. I da Lei nº 8.666/93; .



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

12.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexequíveis, na forma do art. 48, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 259 do TCU.

12.2.2.1. Será considerado preliminarmente inexequível, na forma do art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

12.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, al. a da Lei nº 8.666/93), ou;

12.2.2.1.2. Valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, al. b da Lei nº 8.666/93);

12.2.2.2. Quando a Comissão considerar os preços praticados pelo licitante inexequíveis, de acordo com os padrões acima estabelecidos, deverá o licitante comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais de serviços similares já prestados e contratos, e, ainda, planilha contábil para comprovar a exequibilidade dos preços praticados, após ressarcidos os custos operacionais, materiais e pessoais e demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais, encargos, taxas e demais, e, ainda, auferir lucro, com o preço apresentado, por exemplo), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 48, inc. II da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 262 - TCU.

12.2.2.2.1 Será admitida a correção de propostas que apresentem erros que sejam sanáveis, na forma do subitem 11.1.2.1.

12.2.3. Dos licitantes classificados na forma do item 12.2.2.1 cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 12.2.2.1.1 e 12.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

12.3. A critério da Comissão, e havendo anuência de todos os licitantes, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

12.4. Na forma dos arts. 43, inc. V, 44 e 45, §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**.

12.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93.

12.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

12.5.2. Para efeito do disposto no subitem 12.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

12.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, inc. I, LC 123/06);

12.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, inc. II, LC 123/06);

12.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, inc. III, LC 123/06);

12.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 12.5.1 a 12.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

12.5.3. O disposto nos subitens 12.5.1 a 12.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12.5.4 Da Margem de Preferência – Nos termos do Decreto Municipal 091, de 01 de março de 2023, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e, subsequentemente, regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e, em não havendo a possibilidade em se conceder à preferência a estes, passar-se-á, então, às empresas regionais, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

12.5.5 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

12.5.6. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

12.5.7. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada com base no item 12.5.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 12.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.9. Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:

12.5.9.1 Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

12.5.9.2. Âmbito regional - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabalana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1492
P

13. INFORMAÇÕES (art. 40, inc. VIII, Lei nº 8.666/93)

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), no endereço supraindicado, pelo telefone: (79) 3431-9712, ou através do e-mail licitacao.pmita@gmail.com

14. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 40, inc. XVII c/c 43, Lei nº 8.666/93)

14.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO - A** e **PROPOSTA - B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 7, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital.

14.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93.

14.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº 8.666/93.

14.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art. 43, inc. II da Lei nº 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação.

14.5. A critério da Municipalidade, no caso de inabilitação de todos os licitantes, antes de ser concedido prazo recursal e havendo concordância expressa e unânime, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

14.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº 8.666/93.

14.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, e desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados.

14.9. Divulgado o resultado do julgamento, a Comissão adjudicará em nome do licitante vencedor, condicionada esta adjudicação ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93.

14.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

15. PAGAMENTO (art. 40, incs. XI e XIV, Lei nº 8.666/93)

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

15.1.1. Nota fiscal, devidamente atestada pelo Município;

15.1.2. Relatório de Andamento e Boletim de Medição das obras, para as parcelas intermediárias, e mais Termo de Recebimento provisório da obra, para a parcela final, acompanhados da comprovação de utilização de materiais oriundos de jazidas regulares, em atendimento ao Ofício Circular nº 10/2023/GP, referente ao Termo de Alerta 01/2023-DCEOS, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, a saber:

15.1.2.1. Nomes dos fornecedores dos materiais oriundos de jazidas, utilizados na obra (areia e brita, etc.), sendo pessoa jurídica com CNPJ, ou pessoa física com CPF, além da localização e endereço;

15.1.2.2. Registro da jazida na Agência Nacional de Mineração – ANM (antigo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM – Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017);

15.1.2.3. Licença ambiental da exploração;

15.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, além da CNDT, devidamente atualizadas.

15.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços.

15.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento à Prefeitura para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento.

15.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

15.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 15.1/15.3 acarretará indenização por inadimplência pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, inc. XIV, al. "c" da Lei nº 8.666/93.

15.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irremediáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a data de apresentação da proposta.

15.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, conforme estabelece a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificadas no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93.

15.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

15.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município, nos seguintes casos:

15.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;

15.9.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;

15.9.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;

15.9.4. Erros ou vícios nas faturas.

15.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

16. RECURSOS (art. 40, inc. XV, Lei nº 8.666/93)

16.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, recurso nos casos de:

16.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante (art. 109, inc. I, al. "a" da Lei nº 8.666/93);

16.1.2. Julgamento das propostas (art. 109, inc. I, al. "b" da Lei nº 8.666/93);

16.1.3. Anulação ou revogação da licitação (art. 109, inc. I, al. "c" da Lei nº 8.666/93);

16.1.4. Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93 (art. 109, inc. I, al. "e" da Lei nº 8.666/93);



Foia nº 1495
0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

16.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa (art. 109, inc. I, al. "f" da Lei nº 8.666/93).

16.2. Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93.

16.3. Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.4. Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, inc. II da Lei nº 8.666/93.

16.5. Caberá pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, na hipótese do art. 87, §3º da Lei nº 8.666/93 (art. 109, inc. III da Lei nº 8.666/93).

16.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou não protocolada/enviada – física ou eletronicamente – no Município, e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

17. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, incs. II e XVI, Lei nº 8.666/93)

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o previsto no art.73, inc. I, al. "a" e "b", §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no subitem 4.5 deste Edital.

18. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, inc. XVII c/c art. 56, Lei nº 8.666/93)

18.1. No ato de assinatura do Contrato, a Contratada apresentará ao Município a garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

18.1.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93:

18.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

18.1.1.2. Seguro garantia;

18.1.1.3. Fiança bancária.

10.1.2. No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer a garantia do contrato, em atendimento ao art. 33, §1º, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

18.3. A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em conta poupança a ser fornecida pelo Município, e vinculada ao Contrato, a fim de manter a sua atualização



Folha nº 1496
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93.

18.4. Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, e expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pelo Município, será devolvida a garantia, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93.

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, inc. XVII c/c art. 7º, §2º, inc. III, Lei nº 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo:

- ✓ 0225 Secretaria da Indústria e do Comércio
- ✓ 04.122.0001.1152 Construção do Centro de Convenções
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 170000 – Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União
- ✓ Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

20. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, inc. XVII, Lei nº 8.666/93)

20.1. O Município se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Quaisquer solicitações de informações complementares, ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas, deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

20.3. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das obras, objeto desta Licitação, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

20.4. É vedada a subcontratação.

20.5. Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura, na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1498
P

Capacitação técnico operacional

Justificativa técnica, na forma, exemplificativamente, dos Acórdãos nº 1.733/2010 – Plenário, nº 11.303/2011 – 2ª Câmara, nº 3.104/2013 – Plenário, etc., todos do TCU e Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU – 4ª Edição, pg. 383 e segs.:

É concedido pela lei de licitação o poder do contratante exigir a comprovação da capacidade técnica do contratado de executar um determinado serviço. Assim:

Considerando que o empreendimento em questão é uma obra de alta relevância visto que vai proporcionar uma melhor qualidade de ensino, segurança, aspecto visual e qualidade de vida para o Bairro a ser atendido;

Considerando que se trata de uma obra de média complexibilidade que exige do contratado organização, planejamento e controle da execução eficientes, itens necessários para a conclusão do empreendimento;

Considerando que o vulto financeiro e que o cronograma de desembolso é definido a partir de repasses de recursos estadual e federais;

Pelo que fora apresentado se faz necessária a exigência da capacidade técnico-operacional para a empresa que pleiteia a execução do empreendimento em questão. Partindo das considerações mencionadas anteriormente, foram estabelecidas parcelas relevantes de serviços, essenciais ao cumprimento do objeto. Portanto, para comprovação da sua capacidade técnica-operacional a empresa deverá demonstrar, através de acervos e atestados, a execução dos serviços listados em quantidade igual ou superior.

P



Folha nº 1499
e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANEXO I

Especificações, Quantitativos e Preços Máximos

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.078.398-11-914387/2021/MTUR, neste município.	R\$ 12.627.964,07

P



CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA/SE



INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PROJEÇÃO ARQUITETÔNICA

Julho/2023,

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



+55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitectos@gmail.com



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO;
2. FICHA TÉCNICA GERAL;
3. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAL;

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU 64235/20





1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo, especificar os serviços a serem executados para Construção do Centro de Convenções de Itabaiana, localizado no Município de Itabaiana/SE, bem como a sistemática construtiva utilizada onde a área construída totaliza em $A=3.332,07m^2$. Tal documento relata e define o projeto de estudo preliminar e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Abaixo, estão citados os assuntos abordados e as tarefas realizadas;

- Memorial Descritivo;
- Especificações de Materiais e Serviços;

2. FICHA TÉCNICA GERAL

- Área do Terreno	8.561,39m ²
- Área Construída Total	3.332,07m ²
- Área Verde	1.360,97m ²
- Taxa de Permeabilidade	14,41%
- Taxa de Ocupação	27,89%

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU A 154295-8



3. MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1 - Prevenção Contra Acidentes

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidente com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula está incluída a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critério da CONTRATANTE, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Em caso de acidentes no canteiro ou local de trabalho, a EMPREITEIRA deverá:

- prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o mesmo;
- solicitar imediatamente o comparecimento da CONTRATANTE no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc., devendo ainda todo funcionário possuir crachá de identificação.

A EMPREITEIRA deve manter livre o acesso ao equipamento contra incêndio, a fim de poder combater eficientemente o fogo numa possível eventualidade, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

2 - Vigilância

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela Contratante à EMPREITEIRA, será avaliado pela CONTRATANTE.

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto Urbanista
CAU 135245-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295 8

-55 79 9 9974-5874
andremendonca-arquitetos@gmail.com



A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deve ser proibida a entrada no local da obra de pessoas estranhas ao serviço, a não ser que estejam autorizadas pela Contratante ou pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

3 – Sinalização

A execução de qualquer serviço deve procurar minimizar a interferência dos trabalhos sobre o trânsito de pessoas, providenciando-se, previamente, os desvios necessários, devidamente sinalizados e iluminados, conforme exigências das autoridades competentes ou entidades concessionárias dos serviços de transporte, proporcionando, assim, a devida segurança para o público, obra e pessoal envolvido nos serviços.

4 – Da Responsabilidade da Empreiteira

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à CONTRATANTE, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de CONTRATANTE.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato as ordens da CONTRATANTE, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU nº 154295-8

✓

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU nº 154295-8

+55 79 9 9974.5874

andremendoncaarquitectos@gmail.com



A EMPREITEIRA deve ter e colocar à disposição da CONTRATANTE, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da CONTRATANTE em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, com o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATANTE pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um ENGENHEIRO RESIDENTE, registrado na 21ª Região do CREA. Esse Engenheiro deve ser auxiliado, em cada frente de trabalho, por um Encarregado devidamente habilitado. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente à CONTRATANTE o seu quadro técnico responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à CONTRATANTE, para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela CONTRATANTE ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra devem ser consideradas como se fossem diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), devem ser consideradas para todo e qualquer efeito, como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à CONTRATANTE e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a CONTRATANTE reputar necessário ou útil e que se refira diretamente à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deve ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do local de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela CONTRATANTE com conduta inconveniente e que possa

André Luiz Mendonça
Arquiteto
CAU 1154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55 79 9 9974 5874
andremendoncaarquitetos@gmail.com



prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem geral do canteiro.

A CONTRATANTE tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser iniciados por ordem expressa da CONTRATANTE.

A EMPREITEIRA não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela CONTRATANTE, salvo os eventuais de emergência.

A EMPREITEIRA deve manter permanentemente na obra um livro para registro diário de todas as ocorrências relacionadas com a obra. Tal livro deve ter folhas numeradas, em duas vias, e destacáveis, e devem ser rubricadas pela CONTRATANTE.

A citação específica de uma norma ou especificação em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

Antes da entrega das obras, devem ser reparados pela EMPREITEIRA todos os defeitos e avarias verificados nos serviços acabados, qualquer que seja a causa que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços executados.

A responsabilidade do Empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da CONTRATANTE não implica na diminuição da referida responsabilidade:

É de inteira responsabilidade do Empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados por esta obra de construção, inclusive aos de viação e urbanização.

A Empreiteira tomará as precauções e cuidados necessários, no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos, mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas; pavimentação das áreas adjacentes e ainda a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincaçura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da Empreiteira, e as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço correrão por sua conta.

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto e Urbanista
CAU 15.4295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 15.4295-8

+55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquiteos@gmail.com



Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela CONTRATANTE e normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão sempre por conta da Empreiteira, e de acordo com os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT.

Não serão aceitos pela CONTRATANTE os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado será feita pela empreiteira à CONTRATANTE, por escrito, através do Livro de Ocorrência anexando as amostras que se fizerem necessárias. A CONTRATANTE não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar remoção do canteiro de obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deste material, sendo de responsabilidade do Empreiteiro esta retirada. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas à aceitação pela CONTRATANTE, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A Empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá realizar os Serviços.

Todo e qualquer serviço mencionado e qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, memorial, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nos planos da CONTRATANTE, sob pena de embargo.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à Empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos. Caberá, outrossim, à Empreiteira a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos e que não estejam incluídos nos planos fornecidos pela CONTRATANTE.

Deve a Empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da CONTRATANTE, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado, em perfeita ordem e em bom estado de conservação, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memoriais, caderno de obras, ordem de serviço e livro de ocorrência.

André Luís Brito de Alencar
Arquiteto de Prof.ª
CAU A 12.235-8

✓

Arq. / Urb. André Mehdonça
CAU A 154295-8



+55 79 9 9974-5874

andremehdoncaarquitectos@gmail.com



Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que serão realizadas pela Empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos do canteiro de obras, pela Empreiteira, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

3 - SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

3.1. - Serviços Preliminares

Os serviços de Mobilização incluem o deslocamento de pessoal, equipamentos, veículos e ferramentas, necessários à execução da obra:

Como instalações provisórias, entende-se a implantação do canteiro de obras, com construções de natureza provisória (barrações para depósitos, escritório, vestiários etc), dotando-o de funcionalidade, organização, segurança e higiene. No orçamento foi prevista uma área de barração que deve ser distribuída de forma a atender as necessidades da obra.

3.2. - Tapumes

É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 18, bem como o uso permanente dos equipamentos de proteção (individual e coletivo).

Os tapumes de fechamento deverão ser executados em folhas de madeira compensada, espessura mínima 8 mm, fixadas com pontalêtes de 6x6cm a cada 1,10m, até a altura de 2.20m, pintados na cor branca, e de acordo com as normas vigentes na localidade. Assim como a utilização de tela laranja utilizando de acordo com a NR18 portaria 3214.

Estes tapumes terão função importante na segurança patrimonial e pessoal, tanto da Contratante como da Contratada/Executante motivo pelo qual deverão ser executados com esta filosofia.

André Luiz Mendonça
Arquiteto
CAU 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



+55-79 9 9974-6874

andremendoncaarquitecto@gmail.com



3.3. - Limpeza Manual e Mecanizada

A limpeza do terreno deverá ser feita manualmente com a retirada de todos os materiais e vegetação que estejam na área onde será edificado, o terreno deverá estar limpo e livre de qualquer obstáculo.

Também estão incluídas neste item as remoções diárias e periódicas de todo o entulho: resíduos de materiais, retalhos de perfis, montantes e tubulações, sobras de fiações, restos de embalagens de papel e plásticas, partículas, cacos e sobras de argamassas, etc, buscando manter ordem, segurança na execução e a obra limpa, evitando prejuízos e danos materiais e humanos.

Deverão ser previstos os serviços de retirada manual, com a utilização de equipamentos adequados.

Poderão ser utilizados sacos plásticos de resistência elevada para materiais residuais menores, restos de varrição, etc.

Em todas as áreas de trabalho deverão ser instalados containers específicos para o acondicionamento dos entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO; será tolerada a instalação de caçambas em áreas localizadas em vias públicas, regularmente dispostas e com as devidas autorizações dos Órgãos competentes. A Contratada deverá tomar as seguintes providências:

- Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da Contratada;
- Todo material a ser reaproveitado deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela Fiscalização;
- Ficará a cargo da Contratada a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

3.4. - Locação da Obra

A obra será demarcada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos a trena e as medidas da planta serão tomadas em nível. Inicialmente, deverá ser marcado o perímetro total do terreno objetivando a realização dos ajustes das medidas conforme apresentado no Projeto, tornando o mesmo dentro do esquadro, em ângulos retos.

André Luiz Mendonça
Arquiteto - CREA 15.258-8
CAU 15.258-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 154295-8



+55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitetos@gmail.com



Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão e nível.

A CONTRATADA fará a locação da obra, obedecendo integralmente aos projetos fornecidos, especialmente, a planta de implantação geral, com os acessos demarcados.

A locação se dará através de eixos coordenados marcados sobre o topo da tábua com pregos. Com fios esticados presos aos pregos, se estabelecerão os alinhamentos. O cruzamento dos fios estabelecerá os eixos dos pilares, que serão assinalados com plquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

Deverá ser construído o gabarito de madeira constituído por barrotes 7,5 x 7,5cm, cravados no solo a cada 1,50m. Depois de nivelados a uma altura de 1,00m, será fixada nos barrotes, uma tábua guia de 2,5 x 25cm, com o topo faceando o nível estabelecido e percorrendo todo perímetro da edificação a ser locada. O gabarito deve ser construído em perfeito esquadro.

3.5. – Escavações

A execução dos serviços inerentes a este item deverão seguir conforme o Projeto Estrutural / Fundações, respectivo memorial descritivo, e orientações abaixo descritas. As quantidades dos serviços foram fornecidas pelo projetista.

As cavas para alvenaria de pedra, sapatas ou blocos serão executadas manualmente, em largura e profundidade suficientes para garantir a boa execução das estruturas definidas pelo projeto de fundações. Em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

O material escavado, quando apropriado para reaterro deverá ser estocado ao longo das cavas. Materiais não reutilizáveis serão considerados inservíveis e encaminhado para expurgo.

Atingida a cota de projeto, o fundo da escavação deverá ser regularizado, apilado e limpo, em seguida será executado o lastro de concreto magro fabricado na obra, devendo ser obedecido as informações contidas no projeto estrutural no que diz respeito ao fck e espessura do concreto.

André Luiz Antônio Alves
Arquiteto
CAU 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



10

3.6. - Fundações em Alvenaria de Pedra

Folha nº 1511

As fundações contendo alvenaria de pedra, serão do tipo calcária argamassada, executada após o lastro de concreto de acordo com as dimensões indicadas no Projeto Estrutural. As pedras calcárias deverão ser selecionadas e distribuídas em camadas horizontais, sendo os espaços maiores preenchidos com pedras menores de forma a eliminar ao máximo os vazios. A argamassa a ser utilizada deverá ter traço 1:5 (cimento e areia).

3.7. - Fundações em Sapatás, Blocos, Cintamentos, Pilares e Vigas em Concreto Armado (Elementos em Concreto Armado)

Deverão ser executados seguindo rigorosamente as informações contidas no Projeto Estrutural.

As formas e os escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade. As formas serão em chapa compensada plastificada com espessura de 12mm.

As armaduras em aço CA-50, onde as bitolas e suas disposições estão definidas e contidas no Projeto Estrutural, serão fixadas com arame recozido número 18 BWG, garantindo-se o recobrimento por meio de afastadores.

O estabelecimento do traço do concreto será em função da dosagem experimental, na forma preconizada pela NB-1/78 (NBR-6118), de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto a que se destina, com f_{ck} mínimo de 25MPa.

Para obtenção das qualidades essenciais do concreto (facilidade de emprego quando fresco, resistência mecânica, durabilidade, impermeabilidade e constância de volume depois do endurecimento), serão exigidas:

- seleção cuidadosa dos materiais (cimento, agregados e água);
- dosagem correta;
- cura cuidadosa.

O controle tecnológico será feito por firma especializada, contratada pela empreiteira e compete à mesma informar, com oportuna antecedência, à Contratante e ao Laboratório, dia e hora para início das operações de concretagem estrutural, o tempo previsto para a sua execução e os elementos a serem concretados.

André Luís de Fátima Alves
Arquiteto e Urbanista
CAU 154295-3

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 154295-3

465 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Não será permitido o lançamento após o início da pega, nem o uso de concreto remisturado.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, deverão ser adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser lavado pela água de infiltração.

O adensamento será feito durante e após o lançamento do concreto, por vibrador, até que a água comece a refluir em sua superfície.

O adensamento deverá ser feito com cuidado, para que o concreto envolva completamente a armadura, atinja todos os pontos da forma e recubra satisfatoriamente a ferragem. Para isso, as armaduras serão colocadas nas formas com espaçadores de concreto dispostos entre as barras e a superfície interna das formas.

Cuidado especial deverá ser dispensado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação entre as partes.

A cura do concreto dar-se-á conforme a NB-1/78 (NBR-6118), da ABNT.

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega.

O processo de cura continuará por um período mínimo de 7 (sete) dias.

Após a retirada das formas, os elementos concretados deverão ser inspecionados para constatação de eventuais lesões e falhas.

Somente após este controle, poderá a Empreiteira proceder a reparação de eventuais lesões e a remoção das rugosidades.

Em caso de não aceitação do elemento concretado, a Empreiteira obriga-se a demoli-lo imediatamente, procedendo-se a sua reconstrução, sem ônus para a contratante, até a aceitação final.

3.8. – Lajes

Deverão ser executados seguindo rigorosamente as informações contidas no Projeto Estrutural:

14

André Luiz Mendonça
Assessoria de Projetos
CAU A154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquibetos@gmail.com



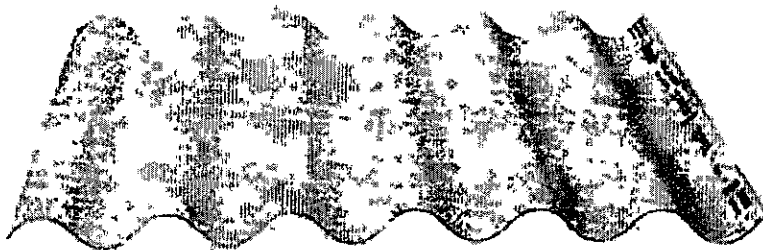
3.9. - Cobertura

O madeiramento novo será com madeira de lei, aparelhada e tratada (massaranduba ou similar) e bem seca por exposição ao ar ou por processo acelerado em estufa adequada, isenta de branco, brocas, nós ou fendas, manchas de podridão, quinças mortas, rachaduras de qualquer natureza, fibras arrancadas ou qualquer fator que comprometa a sua resistência ou durabilidade.

Não será permitido o uso de madeira branca. O madeiramento será constituído por ripões (4 x 7cm) e as peças deverão ser desempenadas.

Deverá ser aplicado em todo o madeiramento, antes de ser levado à cobertura, imunizante incolor penetrol cupim, da VEDACIT, ou similar.

A Cobertura ser implantada serão compostas por telhas onduladas em fibrocimento com espessura \geq 6mm. O trespassê e a fixação das telhas deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante.



CARACTERÍSTICAS	
Espessura	6 mm e 8 mm
Peso médio em cobertura	(6 mm) 18 Kg/m ² (8 mm) 24 Kg/m ²
Vão livre máximo	(6 mm) 1,69 m (8 mm) 1,99 m
Balanço longitudinal máximo	40 cm
Balanço lateral máximo	10 cm
Inclinação mínima	5° (9%)
Sobreposição longitudinal mínima	14 cm

COMPRIMENTO (M)	PESOS NOMINAIS (KG)	
	6 mm	8 mm
1,22	16,3	21,7
1,53	20,4	27,2
1,83	24,4	32,5
2,13	28,4	37,9
2,44	32,5	43,4
3,05	40,7	54,0
3,66	48,8	65,0

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



-55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitectos@gmail.com

Arquiteto André Mendonça
CAU A154295-8



3.10. – Impermeabilizações

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.

As superfícies perfeitamente limpas deverão receber, de um modo geral, para regularização, dependendo do tipo de impermeabilização uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa.

A garantia da impermeabilização deverá ser de no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

Em qualquer tipo de impermeabilização, é necessária a perfeita estanqueidade das obras e serviços, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial especifica padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, e será sempre executada por firma credenciada pela fabricante.

Após a execução desta impermeabilização, deverá ser proibido trânsito sobre a mesma, evitando-se danos futuros e pontos de infiltração.

A laje externa da cobertura deverá ser impermeabilizada, com uma camada de regularização feita com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3 e sobre esta será aplicada manta 3 mm estruturada com não tecido de poliéster, seguindo rigorosamente às recomendações do fabricante e a ser executada por firma especializada e devidamente credenciada pela fabricante.

As calhas e rufos serão impermeabilizadas com manta 3 mm aluminizada.

O substrato para a aplicação deve ser preparado de modo a garantir uma perfeita aderência da camada impermeabilizante e não deve possuir irregularidades. Para isso recomenda-se: Lavar e retirar todas as partículas soltas, restos de desmoldantes, natas de cimento, ou qualquer material que possa prejudicar a aderência. Sobre a superfície levemente umedecida aplicar argamassa de regularização no traço de 1:4 (cimento/areia) com espessura mínima de 2cm.



Aplicação: Sobre a regularização totalmente seca, aplicar primer asfáltico para proporcionar perfeita aderência entre substrato e a manta. Proceder a colagem da manta asfáltica à quente respeitando o trespassse de 10cm nas emendas e avanço de 30cm nas terminações da calçada.

3.11. – Alvenaria em Bloco Cerâmico

Serão executadas alvenarias em blocos cerâmicos de 06 (seis) furos em todos os fechamentos dos ambientes novos. Os blocos serão de marca sujeita à aprovação da Fiscalização, deverão ser bem cozidos, leves, sonoros e não vitrificados, e não poderão mostrar fendas ou falhas. As alvenarias serão alinhadas, niveladas e aprumadas e terão espessura entre fiadas de 2,0cm.

Os blocos deverão ser molhados antes de seu emprego, e, para o seu assentamento, será usada argamassa no traço 1:2:8 cimento e areia grossa peneirada.

As alvenarias obedecerão fielmente às dimensões, alinhamento e espessura indicados no projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas e janelas que não atinjam a altura das lajes de cobertura, e que não sejam limitados superiormente por vigas da estrutura da edificação devem ter vergas contravergas de concreto armado pré-moldadas, com seção de 9 x 12cm e comprimento não inferior à largura dos vãos mais 20 cm de cada lado.

3.12. – Divisórias de ambientes de Drywall

Algumas salas internas serão separadas por divisórias de Drywall (exceto áreas molhadas), na espessura de 10cm, conferir no Projeto onde estas serão executadas.

Drywall é uma tecnologia que substitui as vedações internas convencionais (paredes, tetos e revestimentos) de edifícios de quaisquer tipos, consistindo de chapas de gesso aparafusadas em estruturas de perfis de aço galvanizado.

Esta tecnologia já é utilizada na Europa e nos Estados Unidos há mais de 100 anos e no Brasil este sistema veio ganhando espaço nos últimos anos devido a seus inúmeros benefícios.

O sistema drywall consiste numa edificação de paredes de gesso que são mais leves e com espessuras menores que as das paredes de alvenaria. São chapas fabricadas industrialmente mediante um processo de laminação contínua de uma mistura de gesso, água e aditivos entre duas lâminas de cartão.



As chapas de gesso devem respeitar as seguintes Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): NBR 14715:2001, NBR 14716:2001 e NBR 14717:2001.

As divisórias deverão ser instaladas conforme Projeto Arquitetônico, seguindo as dimensões e alturas especificadas, bem como na sua locação, para que no final, tenhamos uma instalação perfeita.

3.13. – Chapisco

Todas as paredes e lajes novas, assim como os elementos estruturais que ficarem embutidos nas paredes serão chapiscados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Antes da execução do chapisco, as paredes e tetos deverão ser umedecidos com brocha. A argamassa de chapisco será no traço 1:3 (cimento e areia lavada de granulometria grossa ou média), só se permitindo o início dos revestimentos depois da perfeita pega da argamassa de assentamento dos blocos cerâmicos. Deverá ser observado que todas as partes a revestir serão preparadas e limpas, removendo-se partículas soltas, pó, graxa, óleo etc. e sendo previamente molhadas.

3.14. – Reboco

As paredes e tetos deverão ser rebocados, utilizando-se os seguintes traços e espessuras:

- Paredes Internas em alvenaria: traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura de 2,0cm;
- Paredes Externas: traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura de 2,0cm;
- Tetos: traço 1:2:10 (cimento, cal e areia), espessura de 1,5cm.

As paredes deverão apresentar superfície plana, desempenada e acabada com feltro.

Nesta obra, considerou-se reboco nas paredes novas interna e externamente, nas superfícies dos ambientes cujo revestimento cerâmico ou azulejo for demolido e nas lajes construídas.

3.15. – Revestimentos Cerâmicos

A caixa do produto deverá conter informações relativas ao tamanho, tonalidade e lote das peças.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, em todas as paredes, sendo instaladas do piso ao teto.

André Luiz M. Mendonça
Arquiteto Profissional
CAU A 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A 154295-8
455 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Deverá ser adicionada água à argamassa de alta adesividade até obter-se consistência pastosa ou seja, uma parte de água para três a quatro partes de argamassa.

Folha nº 1518

Em seguida, deixar a argamassa preparada "destansar" por um período de 15 minutos, após o que deverá ser realizado novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até duas horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos. Aplicar a argamassa em faixas de 60 cm de largura com comprimento suficiente para que o assentamento esteja concluído antes do início da pega.

Para locais externos, que recebam insolação ou em grandes panos cerâmicos (superiores a 30 m²) deverá ser utilizada argamassa industrial do tipo AC3. Para assentamentos com junta seca, utilizar argamassa Industrial do tipo AC3. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm.

Com o lado denteador da mesma desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos. Com esses cordões ainda frescos, deverá ser realizado o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional. Para peças com dimensão igual ou superior a 30 cm deverá ser aplicada dupla colagem, com aplicação de argamassa também na peça cerâmica.

Quando necessário o corte e o furo dos revestimentos cerâmicos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Para perfeito alinhamento, em qualquer sentido, utilizar linha ou cordeir. Para nivelamento e controle de caimentos usar régua e nível. Restos de argamassa durante o assentamento ou rejuntamento deverão ser retirados antes que endureçam.

As juntas devem ser projetadas antes do início do assentamento. Juntas de dilatação deverão ser previstas para cada 32 m² de painéis contínuos e no encontro de materiais não solidários tais como em volta de pilares.

As juntas deverão possuir 5 mm de espessura e, preferencialmente, deverão estar localizadas em pontos imperceptíveis, tais como sob rodapés. Antes do rejuntamento, verá ser retirado o excesso de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de instrumento não contínuo, se não existem peças assentadas apresentando som cavo.

Decorridos sete dias do assentamento deverá ser realizado o rejuntamento. De preferência o rejuntamento será realizado com argamassa pré-fabricada.

19

André Mendonça Alves
Arquiteto - Conservação
CAU 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



+55 79 9 9974 5874

andremendonca@igulhotos@gmail.com

As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento. Após a aplicação e secagem do rejuntamento deverá ser aplicado selador apropriado para rejuntas.

Deverão ser seguidas as normas técnicas referentes ao assunto, em especial:

NBR 13755 – Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

NBR 13816 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;

NBR 13817 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios

3.16. – Peitoril

Os peitoris das janelas novas serão em granito branco Dallas, com pingadeira e balanço externo de 3cm e balanço interno de 2cm. Serão chumbados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, passando 2,00cm de cada lado do vão da abertura.

As pedras deverão estar isentas de manchas, fissuras, rebaixos, riscos deixados pela Máquina ou quaisquer outras falhas que comprometam a sua aparência. Devem estar niveladas e devidamente assentadas quanto à correta inclinação para escoamento das águas.

3.17. – Pavimentação

Em todos os ambientes deverá ser executada camada impermeabilizadora com espessura de 7 cm, utilizando-se concreto com fck de 21MPa.

A camada impermeabilizadora deverá ser executada em concreto fck de 21Mpa não estrutural, no traço 1:3:6, cimento, areia grossa e brita de pedra granítica com espessura de 7cm, recobrimdo toda a área a ser construída do pavimento térreo, inclusive o cintamento.

Inicialmente deverá ser feita a limpeza da superfície, com remoção de toda a poeira e partículas soltas. Após a limpeza, serão executados o umedecimento e a aplicação de pó de cimento, propiciando a formação de uma pasta com a finalidade de promover uma melhor ligação entre a superfície e a argamassa de regularização.

A camada de regularização ou contrapiso será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, com espessura média de 2,5cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a


Arquiteto André Mendonça
CAU A 154295-R



2,5cm, a camada de regularização deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada somente após a cura completa da primeira camada.

Folha n° 1520

1520

A quantidade de argamassa a ser preparada deve ser tal que, após espalhada e sarrafeada, cubra uma área aproximada de 2,0m², de maneira que o início da pega do cimento ocorra posteriormente ao término de sua aplicação.

No momento do espalhamento, a argamassa de regularização deverá ser apertada com a colher de pedreiro, com o objetivo de eliminar os vazios preenchidos com água, de forma a diminuir a retração e atenuar os riscos de desprendimento dos pisos cerâmicos.

Sobre a camada ainda fresca, será espalhado pó de cimento de modo uniforme, na espessura de 2mm, deixando-o cair por entre os dedos a pequena altura. Este pó de cimento será hidratado exclusivamente com a água existente na argamassa da camada de regularização, constituindo a pasta ideal, cuja formação poderá ser auxiliada passando-se levemente a colher de pedreiro sobre a superfície da argamassa.

Deverá ser dado caimento superficial para os ralos, entre 1,5 a 2,5%.

– Piso de Alta Resistência

O piso alta resistência terá 12 mm de espessura e cor cinza. Será executado sobre argamassa de regularização, com juntas e terá acabamento polido (até o esmeril 320) e encerado.

A limpeza da sub-base deverá ser executada com água em abundância, esfregando-se fortemente com vassoura de piaçava.

Com auxílio de um teodolito ou nível, deverá ser determinado o nível da superfície acabada da pavimentação. Obtido este nível, será definida a altura requerida em toda a área para assentarem-se as juntas. Ao longo das juntas, será esticada uma linha (fio de nylon) e acompanhando esta linha, deverá ser molhada uma faixa de 20cm de largura, a qual receberá um chapisco de cimento e areia, traço 1: 3. Em seguida, será aplicada ao longo da faixa chapiscada, argamassa também no traço de 1:3 – cimento e areia, na largura de 20cm.

Na argamassa ainda mole, será introduzida a junta, obedecendo-se rigorosamente o nível da superfície acabada. Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida, sua largura será reduzida para cerca de 10cm, o suficiente para manter a junta na posição desejada, procedimento este muito importante para evitar o aparecimento de trincas, em virtude da pouca

21

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

+55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitectos@gmail.com

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto e Engenheiro
CAU A154295-8

1019



espessura do contrapiso neste região. Ao remover o excesso de argamassa das juntas, são executados pequenos sulcos na mesma com a própria colher de pedreiro, no intuito de garantir melhor aderência da argamassa de regularização. O período de cura da argamassa de assentamento das juntas será de 2 (dois) dias.

As juntas serão executadas, observando-se as seguintes recomendações:

- a) Raiñéis com forma aproximadamente quadrada, com aresta máxima de 8,0m;
- b) Altura nunca inferior à espessura do contrapiso acrescida de 12mm;
- c) Obrigatoriedade de coincidência entre as juntas da sub-base e do contrapiso;
- d) As juntas do contrapiso não poderão ter espessura inferior às da sub-base;
- e) Deverá ser executada uma junta de contorno do piso a 20mm das paredes do ambiente;
- f) As juntas poderão ser metálicas (espessura mínima de 1,6mm) ou de plástico de médio ou alto impacto (espessura mínima de 3,0mm);
- g) A seção transversal da junta de médio ou alto impacto terá forma que garanta a ancoragem perfeita na sub-base e no contrapiso, devendo ter dimensões mínimas de 3mm de espessura e 27mm de altura;
- h) A ancoragem das juntas metálicas será garantida através da perfuração, com o auxílio de uma broca fina, de vários orifícios a cada 20cm, ao longo do eixo central; Antes de lançado o contrapiso de regularização, serão colocados pregos ou pedaços de arame através destes orifícios, a fim de se obter a ancoragem pretendida;

Durante o período de cura da argamassa de assentamento das juntas, no primeiro dia, a laje de concreto será limpa com uma escova de aço, removendo-se as sobras e incrustações oriundas do assentamento das juntas. No segundo dia, a laje será molhada onde estiverem dispostas as juntas;

Sobre a superfície ainda úmida, será aplicado chapisco no traço 1:3 – cimento e areia, e, com o chapisco ainda fresco, será lançado o contrapiso de correção, com a finalidade de regularizar imperfeições do nivelamento da sub-base e de reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento desta e da pavimentação. O contrapiso será executado com a mesma argamassa do chapisco, não devendo ser utilizado cimento Portland de alto forno.

A mistura deverá ser mecânica, o que possibilitará uma baixa dosagem de água e consequentemente um produto de consistência pouco plástica.

O adensamento será procedido com o auxílio de uma pequena placa vibratória e o contrapiso será sarrafeado com régua de madeira, de forma a resultar uma superfície áspera.

Arq. / Urb. André Mendonça
CRU A 154295-B

+55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitectos@gmail.com

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto / Urbanista
CRM 154295-B



A régua deverá ser apoiada sobre as juntas e deverá dispor, nas suas extremidades, de rebaixo com altura igual à espessura da camada de alta resistência.

Imediatamente após o lançamento, o contrapiso receberá um chanfro nas vizinhanças das juntas, executado com a colher de pedreiro. Desta forma, a camada de argamassa de alta resistência será reforçada nas bordas dos painéis.

A argamassa de alta resistência deverá ser preparada de acordo com as especificações do fabricante. O processamento da mistura será sempre por meio mecânico, com emprego de betoneira. Sobre o contrapiso ainda não endurecido, será lançada a camada de argamassa de alta resistência, procedendo ao adensamento com o emprego de régua vibratória de construção leve, dotada de equipamento que produza vibrações tangenciais. A régua será deslizada, por arraste, sobre as juntas que limitam os painéis, de forma lenta e constante. A régua deverá sempre conduzir um fião rolo de argamassa de alta resistência com cerca de 2,0cm de diâmetro, que, ao ser consumido, deverá ser recomposto com o auxílio da colher de pedreiro.

Após o adensamento, a argamassa de alta resistência será sarrafeada com o emprego de uma régua de alumínio com seção de 5,0x 2,5cm.

Após o sarrafeamento e já com a argamassa de alta resistência ligeiramente endurecida, será feito o acabamento da superfície, que neste caso será liso e polido. O acabamento liso é obtido com o emprego de desempenadeira metálica. Após 8 (oito) dias de cura, será executado o polimento da superfície, com politriz de discos do tipo rotativa, em etapas sucessivas, com tipos de pedra de esmeril seqüenciados até o esmeril 320.

O polimento é feito com a superfície molhada. O acabamento final será o enceramento.

- Piso Cerâmico

Após a cura completa da camada de regularização, será aplicada a argamassa industrializada para assentamento do piso cerâmico, utilizando-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado. Com o lado liso, faz-se o espalhamento sobre cerca de 2,0m² de área, com espessura de 3,0 a 4,0mm. Com o lado dentado, elimina-se o excesso da argamassa e formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos pisos cerâmicos.

Em seguida, as pedras são distribuídas sobre a área a pavimentar e deverão ser batidas uma a uma, com o auxílio de um bloco de madeira ou martelo de borracha, com a finalidade de garantir sua perfeita aderência.

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

+55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitetos@itabai.com

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU A 154295-8



A espessura das juntas obedecerá à recomendação do fabricante. Serão corridas e rigorosamente alinhadas e serão previamente escovadas e umedecidas, antes da aplicação do rejunte. A execução do rejuntamento ocorrerá após 48 horas do assentamento do piso e será feito com rejunte industrializado. Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

Para locais externos, que recebam insolação ou em grandes panos cerâmicos (superiores a 30 m²) deverá ser utilizada argamassa industrial do tipo AC3.

Para assentamentos com junta seca, utilizar argamassa industrial do tipo AC3. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm.

- Argamassa de Assentamento:

Para pisos cerâmicos usar argamassa colante, classificação ABNT AC I (para interiores) ou ACII (para exteriores ou box de chuveiros)

Para porcelanatos usar argamassa colante, classificação ABNT ACII (para interiores) e ACIII (para exteriores).

Rejunte: deformável de baixa permeabilidade.

O assentamento e rejunte (que estão incluídos no item) da cerâmica inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntas.

- Piso Cimentado/Concreto

O piso em concreto desempenado liso será executado "in loco" diretamente sobre o terreno compactado, não havendo necessidade de contrapiso, através de técnicas que conferem ao concreto.

Sua execução inicia-se na: preparação do solo; definição dos pontos de nível; montagem das formas; lançamento do concreto; sarrafeamento do concreto; rebalçamento do agregado e desempeno do concreto.

A base e a sub-base serão dimensionadas e preparadas de acordo com o tipo de solicitação a que o pavimento estará sujeito. Não há necessidade de contrapiso entre as camadas da base e do

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto - Engenharia
CAU A 191238-D

Arq. / Urb. André Mendonça
CAJ A 154295-8

+55 79 9 9974-6874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Deve-se tomar cuidado no assentamento dos vidros para, além de não quebrá-los, não danificar as peças (baguetes) de fixação com manuseio ou no uso das ferramentas.

As placas de vidro já deverão vir cortadas nas medidas corretas, após conferência destas no local de assentamento, lapidadas e polidas, e não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Após a execução dos vidros, as junções com as paredes e peitoril deverão ser vedadas com silicone transparente ou vedaflex branco, evitando que ocorra infiltrações.

3.20. – Pintura

Todas as paredes que não receberem revestimento cerâmico serão convenientemente limpas e preparadas para o tipo específico de pintura;

A preparação das superfícies consistirá dos seguintes procedimentos, quando necessário:

- a) Eliminação de partes soltas ou crostas de tintas antigas com espátula e lixamento para remoção da pintura antiga, quando necessário;
- b) Eliminação do pó, com espanação;
- c) Eliminação de manchas de gordura com solução de detergente e água na proporção de 1:1. Enxaguar a superfície e deixar secar;
- d) Eliminação de manchas de mofo com solução de água sanitária e água na proporção de 1:1. Enxaguar a superfície e deixar secar;
- e) Eliminação de vazamentos de água, aguardando a secagem da superfície;
- f) Eliminação de caiação;
- g) Preenchimento de pequenas rachaduras e furos com massa de reboco;
- h) Isolamento de produtos químicos sujeitos a reação, como desmoldantes, com selador à base de solventes.

Fundo Selador Acrílico:

A superfície da argamassa deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. No momento da especificação de tintas, deverão ser observados o rendimento e qualidade devidamente comprovados.

27

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU A 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquiteto@gmail.com



Os materiais da preparação (selador) deverão ser da mesma linha da tinta utilizada, a fim de garantir um melhor acabamento.

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica. Com "lixa para massa", eliminar qualquer espécie de brilho. Deverá ser aplicado nas paredes dos ambientes internos e externos inclusive tetos (lajes).

Emassamento com massa pva e acrílica:

As paredes e tetos internos deverão ser emassadas com massa latex pva CORAL ou similar e as paredes externas com massa acrílica CORAL ou similar, o lixamento só deverá ser feito após secagem da massa. Serão aplicadas duas demãos de massa (pva ou acrílica) após a aplicação do selador acrílico. Após a secagem da massa a mesma será lixada com uso de lixas com granulometria de 80 a 220 de modo que se obtenha uma superfície perfeita para aplicação da tinta.

Tinta Acrílica:

Será aplicada em duas demãos tinta acrílica premium CORAL ou similar, fosca, sobre massa acrílica nas paredes externas que não receberem revestimento especificado no item REVESTIMENTO, semi-brilho, duas demãos, cor branco neve.

Látex Interior:

Será aplicada em duas demãos tinta pva látex premium CORAL ou similar, sobre massa corrida, nas paredes internas, duas demãos ou mais, na cor branco gelo.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Pintura em Esquadrias de Madeira:

Deverá ser utilizado esmalte sintético semi-brilho, branco gelo, em todas as portas dos ambientes internos. Os contramarcós e alisares das portas, inclusive as de fórmica deverão receber pintura à base de esmalte sintético com emassamento a óleo.

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



+55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitectos@gmail.com

André Luiz de Abreu Alves
Arquiteto Profissional
CAU A 154295-8



Serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para se obter a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas, serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

Antes do emassamento, a superfície deverá ser devidamente lixada, retirando-se o pó, resíduos de serragem, etc. e aplicado sobre a mesma o fundo sintético nivelador para madeiras.

A execução do emassamento se dará com o uso de espátula ou desempenadeira de aço, em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas entre demãos ou para lixar.

A primeira demão de esmalte se dará de acordo com as orientações técnicas e Recomendações do fabricante, com o uso de pincel de pelo macio ou rolo de espuma, após 12 a 24 horas, pode-se fazer correções se necessário, com massa a óleo, lixar levemente e eliminar o pó, aplica-se então a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento deverá ser uniforme, sem falhas, riscos do pincel, manchas ou imperfeições.

Pintura para demarcação de vaga de estacionamento:

Deverá ser feita em local destinado a vagas de estacionamento, definidas conforme Projeto, com tinta à base de resina acrílica para sinalização rodoviária horizontal.

Deverão ser sinalizadas as vagas de dimensão comum e a vaga destinada à pessoa com necessidades especiais na cor azul, com o símbolo universal pintado na cor branca, e a área de proteção pintado na cor amarela, conforme Norma e representado em Projeto. A tinta para demarcação deve atender às exigências das especificações do DNER – EM 368/97 e EM 372/97 - (Tinta estireno/acrilato ou estireno-butadieno e alquídica Borracha clorada) com fixação inclusive resistente a intempéries, de qualidade e com boa durabilidade.

3.21. Louças e Metais Sanitários

A colocação dos aparelhos sanitários deve ser feita com o máximo de esmero, a fim de dar acabamento de primeira qualidade.

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto Urbanista
CAU 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 154295-8
+55 79 9 9974-8871
andremendoncaarquitecto@gmail.com



Conforme apresentado nos Projetos, a instalação das louças e metais deverá seguir o apresentado nos Projetos, nas alturas especificadas, conforme Normas Técnicas e especificações dos fabricantes, de acordo com a descrição a seguir:

1. Bacia sanitária com caixa acoplada e baixo fluxo de descarga (6 litros), branca, linha tema ecoflush, INCEPA ou similar, com conjunto de fixação, tubo de ligação, ligação flexível e assento;
2. Bacia sanitária c/ caixa de descarga p/ deficiente, branca, linha stylus excellence, CELITE ou similar, com conjunto de vedação, tubo de ligação, ligação flexível e assento;
3. Lavatórios de louça com coluna suspensa para os sanitários acessíveis, branco, linha azalea, CELITE ou similar;
4. Cuba de embutir, branca, oval, CELITE ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e egrate cromado;
5. Barras de apoio para deficiente em aço inox 304, conforme projeto;
 4. Chuveiro convencional, LORENZETI ou similar;
 5. Dispenser de Papel Higiênico em rolo, branco, JOFEL ou similar, conforme projeto;
 6. Cabide em aço inox, C40-DECA ou similar;
 7. Cuba em aço inox 304, cuba retangular, 50cm, acabamento polido, TRAMONTINA ou similar;
 8. Dispenser de Papel Toalha interfolhado, branco, JOFEL ou similar, conforme projeto;
 9. Saboneteira para sabão líquido de plástico, branca, JOFEL ou similar, conforme projeto;
 10. Os acabamentos dos metais serão cromados, na linha C40-DECA ou similar;
 11. Torneira de mesa para copa bica móvel com arejador articulado, C40-DECA ou similar;
 12. Torneira com fechamento automático, cromada para lavatório, C40-DECA ou similar;
 13. Registro de Pressão C40-DECA ou similar;

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

+55 79 9 9974-5874

andremendonca@outlook.com



- 14 Registro de Gaveta C40-DECA ou similar;
- 15 Válvula para Pia, cromada, DECA ou similar;
- 16 Válvula para Lavatório cromada, DECA ou similar;
- 17 Sifão para lavatório e pia cromada, DECA ou similar;
- 18 Conjunto de ligação de PVC com bolsa de borracha na entrada da bacia sanitária;
- 19 Ligações Flexíveis nos lavatórios;
- 20 Tanque em louça e/ torneira metálica; c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares;
- 21 Espelhos para parede de espessura mínima 5 mm, de acordo com projeto.

As bancadas dos sanitários, boxes dos sanitários e proteções dos mictórios serão em granito; serão instalados nos locais e dimensões indicados em Projeto Arquitetônico – Áreas Molhadas. Deverá ser garantida a perfeita fixação, através de utilização de estruturas metálicas tratadas com fundo anticorrosivo e pintadas, e efetuada a vedação entre bancada e parada com silicone.

3.22. – Instalações Hidráulicas

Considerações Gerais

Os materiais a serem empregados adiante especificados, foram escolhidos de maneira que satisfaçam os padrões aconselhados pela técnica moderna, dentro do tipo de instalação em questão.

Em caso de dúvidas ou omissões, serão empregados materiais de boa qualidade de forma que a instalação em conjunto obedea ao que prescreve as Normas Brasileiras e os regulamentos das Companhias Concessionárias.

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nesta Instalação, devem atender as especificações adiante, bem como as prestações da norma da ABNT no que diz respeito.

André Luiz de Mendonça
Arquiteto - CREA 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitecto@bol.com.br



Os materiais e equipamentos constantes nesta especificação que não tenham gravações em alto ou baixo relevo e/ou selo de conformidade do INMETRO ou gravação em tinta caracteristicamente do fabricante, as procedências devem ser comprovadas com notas fiscais.

É necessário que haja uma padronização de fabricantes, submetendo uma lista prévia de procedências ao CONTRATANTE, com risco de vir a ser exigido posteriormente as respectivas substituições.

Tube e Conexão de PVC Soldável - Água fria

Os tubos e conexões de PVC - rígidos - cor marrom para instalações prediais de água fria, os diâmetros até 110 mm serão tipos soldáveis, com espessura de parede variando de 1,5 mm para tubos de 20 mm até 6,1 mm para tubos de 110 mm.

Fabricados de acordo com a especificação da NBR-5648, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm² à 20°C para diâmetros de 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 e 110 mm, em barras de seis (6) metros com ponta e bolsa.

Dimensões básicas dos tubos				Consumo aproximado de		
Água fria - Soldável - NBR5648				adesivo e solução limpadora		
DN	DE	dem (mm)	e (mm)	Diam (mm)	Adesivo g/junta	Solução cm ³ /junta
15	20	20	1,5	20	1	2
20	25	25	1,7	25	2	3
25	32	32	2,1	32	3	5
32	40	40	2,4	40	5	6
40	50	50	3,0	50	8	10
50	60	60	3,3	60	10	15
65	75	75	4,2	75	15	25
75	85	85	4,7	85	20	30
100	110	110	6,1	110	30	45

Para ligação de aparelhos em geral, deverão ser utilizadas conexões também soldáveis de mesma especificação acima. Bitolas 20mmx1/2", 25 mmx1/2" e 25mmx3/4". Utilizam-se juntas soldáveis à frio, por meio de adesivo específico.

Registro de Gaveta de Água Fria

André Luiz
Arquiteto
CAU/A 12.253-3

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

+55-79-9-9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Rosqueado até 2" inclusive e flangeado acima de 2 1/2" inclusive, conforme indicação do projeto. Corpo em bronze ou ferro fundido, classe 140 m.c.a. e classe 125 respectivamente, de haste não ascendente.

Acabamento: Com haste, canopla e volante cromado e da mesma linha dos metais das louças (vide especificação de metais sanitários no projeto de arquitetura), quando instalados aparentes, Com haste e volante de acabamento bruto e sem canopla, quando instalados embutidos em paredes e ou caixas.



Dados técnicos

NPS*	DN**	Kg	A	B	C
1/2	15	0,160	39,0	64,0	50
3/4	20	0,220	42,0	73,0	50
1	25	0,360	48,0	85,0	60
1 1/4	32	0,550	56,0	93,0	60
1 1/2	40	0,650	57,0	109,0	70
2	50	1,110	70,0	127,0	70
2 1/2	65	2,120	89,0	168,0	80
3	80	2,860	96,0	190,0	100
4	100	5,420	118,0	245,0	140

* NPS: Nominal pipe size

** DN: Diâmetro nominal

Válvula de Retenção

Do tipo para instalação vertical ou horizontal, rosqueado até 2" inclusive e flangeado acima de 2 1/2" inclusive e, conforme indicação do projeto. Corpo em bronze ou aço carbono forjado, classe 125, sistema de vedação portinhoja com movimento giratório e basculante ou disco de vedação, tipo pistão. Tampa rasgada internamente ao corpo - extremidades com rosca BSP ou NPT.

Execuções dos Serviços

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitectos@gmail.com

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU A154295-8



O presente MEMORIAL DESCRITIVO engloba o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra, montagem e testes, inclusive transportes horizontais e verticais no canteiro de obra.

As instalações Hidráulicas abrangidas neste escopo de fornecimento, além daquelas descritas no Memorial Descritivo do Projeto deverão ainda, incluir, o fornecimento dos seguintes materiais/serviços:

- a) Tacos de peroba em forma de cunha para fixação dos aparelhos à parede ou piso;
- b) Tubos flexíveis, tipo engate para ligação de lavatórios, bebedouros e bacias, do tipo caixa acoplada;
- c) Cañopla cromadas para vedação de plugs de tomadas de esgoto e de água, quando houver;
- d) Materiais necessários à perfeita montagem dos aparelhos, equipamentos e assentamento/fixação de tubulações;
- e) Rasgos e passagens nas lajes e alvenarias, bem como a escavação, fechamento e apiloamento de valas;
- f) Fornecimento de todos os materiais e equipamentos, conforme relacionado na Planilha Quantitativa específica (quando houver);
- g) Fornecimento de toda a pintura de tubulação, de acordo com cores previstas pelas Normas Brasileiras, bem como fornecer toda a sinalização e montagem do sistema de proteção contra incêndio;
- h) Construção de caixas de inspeção, poços de visita, bocas de lobo, etc;
- i) Providências junto às Concessionárias de serviços de água, esgoto, gás e Corpo de Bombeiros para execução de vistorias e/ou ligação definitiva.

Programação dos Serviços

A CONTRATADA deverá programar adequadamente os seus serviços, levando em consideração as outras obras envolvidas, com finalidade de desenvolver uma obra única, e de modo a evitar e/ou pelo menos prever com antecedência os eventuais imprevistos, evitando-se assim, problemas que poderão influir no bom andamento das obras.

Fornecimento de Equipamentos e Materiais

O fornecimento de equipamentos deverá sempre incluir; o projeto, a fabricação, a montagem, os estes de fábrica, a embalagem e transporte, além da supervisão de montagem, calibração e testes em campo, com todos os acessórios e componentes necessários.

André Luiz Amorim Naves
Arquiteto Engenheiro
CAU 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 154295-8
#55 79 9 9974-5874
andremendonca@multisoa@gmail.com



A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento de desenhos, catálogos técnicos, esquemas elétricos, para que o CONTRATANTE possa avaliar antecipadamente o equipamento ofertado.

Quando alguns materiais e/ou serviços não estejam expressamente mencionados nas especificações ou no projeto, deverão ser fornecidos tal como se fosse, sem que isso venha comprometer o bom desempenho ou funcionamento da instalação, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

O CONTRATANTE terá o direito em qualquer hipótese de aprovar previamente todo material ou equipamento a ser instalado.

Equipamento ou Material Equivalente

a) Todas as características dos materiais e equipamentos indicados no presente MEMORIAL DESCRITIVO e/ou PROJETO, são necessárias para aquisição e/ou instalação por parte da CONTRATADA. Em caso de dúvidas e, ANTES DA CONTRATAÇÃO deverá ser esclarecido com o CONTRATANTE e, este verificará se o equipamento e/ou instalação proposto apresenta características necessárias ao bom preenchimento das funções a que foi projetado.

b) A substituição por equipamento ou material equivalente, somente será aprovada pelo CONTRATANTE e sem ônus ao mesmo, desde que não seja alterada a confiabilidade do sistema, não altere o conceito técnico do projeto desenvolvido e apresentem ainda o seguinte:

- Mesmas características;
- Mesmo desempenho operacional;
- Mesma vida útil;
- Mesmas condições de manutenção.

c) Somente serão aceitos equipamentos ou materiais por outros equivalentes, quando o Proponente apresentar ANTES DA CONTRATAÇÃO atestados, ensaios e testes, de pelo menos 02 (duas) entidades públicas tecnicamente reconhecidas concernente ao propósito pretendido.

A não contestação da equivalência ANTES DA CONTRATAÇÃO, o PROPONENTE ficará obrigado a fornecer os equipamentos e materiais de fabricantes indicados neste MEMORIAL DESCRITIVO.

Passagem de Tubulação

- a) Nas passagens de tubulações em ângulos, nas vigas ou pilares, deixar previamente instaladas as tubulações;

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto Responsável
CAU A 154295-8

Arg. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55 79 9 9974 5874
andremendoncaarquiteto@gmail.com



- b) Nas passagens perpendiculares, em lajes, deverão ser deixadas caixas de madeiras, buchas ou bainhas com dimensões apropriadas, executadas e colocadas antes da concretagem;
- c) Nas passagens perpendiculares, nas vigas ou pilares, deixar tubo de passagem com diâmetro de uma bitola acima da tubulação projetada;
- d) No caso de embutir tubulações de diâmetros acima de 2" em alvenaria, na execução desta última, recomenda-se ser deixados os rasgos necessários;
- e) Nas passagens verticais em lajes as tubulações até 1.1/2", inclusive o enchimento dos rasgos para fixação das tubulações, deverá ser feito o enchimento total dos vazios com argamassa de cimento e areia para impedir a passagem de fumaça em caso de incêndio;
- f) Nas passagens verticais em lajes as tubulações com diâmetro superior a 1 1/2", além do referido enchimento do item anterior, levarão grapas de ferro redondo 3/16", em número e espaçamento adequado para manter inalterado a posição do tubo.

Obstrução de Tubulação

Durante a instalação, as extremidades livres das tubulações deverão ser tapadas adequadamente com plugs ou tampões, a fim de evitar obstruções. Não será permitido o uso de papel ou madeira para essa finalidade.

Tubulação em Valas

O assentamento sob a terra, de ramais horizontais de tubulações deverá ser apoiado sobre lastro de concreto (magro) contínuo com espessura média de 6 cm e largura igual ao diâmetro do tubo mais 30 cm; sendo no mínimo 60 cm.

A superfície desse lastro, na face em contato com a tubulação deverá ser cuidadosamente conformada de maneira a adaptar-se a geratriz do tubo. Longitudinalmente a superfície citada deverá ser trabalhada de modo a garantir as declividades para os diversos trechos de rede.

O fundo da vala para o assentamento citado no item anterior, deverá ser bem apiloado antes da execução do lastro de concreto.

Se ocorrer o assentamento de tubos tipo ponta e bolsa, deve-se executá-lo de jusante para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

O reenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20 cm sucessivas e cuidadosamente apiloadas e molhadas, estando isentas de entulhos, pedras, etc. Além do lastro citado no anterior, a tubulação deverá receber um envoltório de concreto magro com a espessura mínima de 20cm ou maior.

André Luiz Mendonça
Assinatura
CAU A 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



+55 79 9 9974 5374

andreu.mendonca.arquiteto@gmail.com



Pará tubulações instaladas perpendicularmente, as juntas de dilatação do edifício, deverão ser utilizadas juntas de expansão axial simples, adequadas às bitolas e pressões aplicáveis a cada caso.

Deverão ser previstas também as instalações de pontos fixos e guias, conforme orientação dos fabricantes.

Apóio de Tubulação

Quando se tratar de assentamento de ramais horizontais, apoiados sobre lajes, o apoio deverá ser sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de cal e areia.

Corte, Rosqueamento, Conexão e Junta.

O corte de tubulações só poderá ser perpendicularmente ao seu eixo, sendo apenas rosqueada a porção que ficará coberta pela conexão.

As porções rosqueada deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, que se ajustem perfeitamente as conexões.

Para canalizações aparentes mesmo que o projeto não indique, deverão ser previstas uniões de modo a facilitar eventuais ampliações ou substituições de rede.

A junta na ligação de tubulações deverá ser executada de maneira a garantir a perfeita estanqueidade, tanto para passagem de líquidos como de gases.

A junta para tubulação de PVC rígido deverá ser executada com solução limpadora e adesiva nas tubulações de instalação de água fria (para tubos soldáveis).

Curvas e Flanges

Não serão permitidas curvas forçadas nas tubulações;

Nas tubulações de recalque e sucção de bombas deverão ser utilizadas curvas de raio longo quando houver deflexão;

Na montagem de equipamentos como bombas, caixas d'água, bebedouros, etc., deverão ser instaladas uniões e flanges, a fim de facilitar a desmontagem dos mesmos.

Canopias

André Luiz Mendonça
Arquiteto e Urbanista
CAU 1154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 1154295-8
+55 79 90974-5874
andremendoncarquiteto@gmail.com



Não será permitido amassar ou cortar canoplas, e caso seja necessária a ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças especiais apropriadas.

Altura dos Pontos Hidráulicos em Relação ao Piso Acabado do Ambiente

Vale ressaltar que essas medidas estão apresentadas no Projeto -- Detalhes Isométricos.

Peças	Abreviações	Água
Lavatório	LV	60
Bacia Sanitária com Caixa Acoplada	BSCX	25
Pia	PI	70

3.23. -- Instalações Esgotamento Sanitário

Aspectos Gerais

Os materiais a serem empregados adiante especificados, foram escolhidos de maneira que satisfaçam os padrões aconselhados pela técnica moderna, dentro do tipo de instalação em questão. Em caso de dúvidas ou omissões, serão empregados materiais de boa qualidade de forma que a instalação em conjunto obedeça ao que prescreve as Normas Brasileiras e os regulamentos das Companhias Concessionárias.

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nesta Instalação, devem atender as especificações adiante, bem como as prescrições da norma da ABNT no que diz a respeito.

Os materiais e equipamentos constantes nesta especificação que não tenham gravações em alto ou baixo relevo e/ou selo de conformidade do INMETRO ou gravação em tinta caracteristicamente do fabricante, as procedências devem ser comprovadas com notas fiscais.

As marcas ou fabricante aqui especificado, deverá ser referência de qualidade mínima para o fornecimento, devendo alternativas ser de aprovação expressa da fiscalização da obra.

É necessário que haja uma padronização de fabricantes, submetendo uma lista prévia de procedências ao CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO, com risco de vir a ser exigido posteriormente as respectivas substituições.

Tubos e Conexões

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto Titular
CAU 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 154295-8
+55 70 919974-5874
andremend@caarquitetos@gnail.com



Tubos e conexões de PVC, dos fabricantes Tigre, Amanco, ou similar, conforme Norma NBR 5688/Jan/99 - Série Normal.

Por ser uma reforma, onde já existia uma instalação sanitária existente, tendo como destino final a rede sanitária pública, o sistema atual também passará a ter o mesmo destino.

Folha n.º 1538

P

Os tubos e conexões para esgoto sanitário e ventilação dividem-se em duas linhas:

Esgoto secundário (DN 40), com bolsa soldável. Esgoto primário (DN 50, 75, 100 e 150), com bolsa de dupla atuação: soldável ou junta elástica. Uma diversificada linha de conexões completa o sistema, no caso de esgoto secundário aplica-se o Adesivo Plástico. Para esgoto primário (bolsa de dupla atuação) aplica-se Adesivo Plástico ou Anel de Vedação.

O sistema é aplicado em instalações prediais de esgoto. O sistema é composto por tubos de PVC com comprimentos comerciais de 3 e 6 metros, nos diâmetros conforme tabela.

Diâmetro nominal (DN)	Diâmetro real (dem)	e (mm)
40	40,0 mm	1,2
50	50,7 mm	1,6
75	75,5 mm	1,7
100	101,6 mm	1,8
150	150,0 mm	2,0

DN - Diâmetro nominal - É uma referência adimensional, comercial.

Deve possuir bolsa de dupla função, que possibilite a escolha entre junta elástica ou soldada. A aplicação do tubo e conexão de PVC "comum" e da "Série R", do fabricante Tigre, Amanco ou similar, deverá ser de acordo com o que indica o projeto.

Caixas de Inspeção

Deverão ser retangulares ou quadradas, sendo construídas em anéis de concreto armado, pré-moldado, com fundo do mesmo material ou de alvenaria, de tijolos ou blocos de concreto com paredes no mínimo de 10cm de espessura. Para profundidade máxima de 1,00m, as caixas de

3

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto - R. 11000-000
CAU 1154295-8

Arq. Urb. André Mendonça
CAU 1154295-8
+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



inspeção de forma quadrada terão 0,60m de lado, no mínimo, e as de forma circular, 0,60m de diâmetro.

Para profundidade superior a 1,00m, as caixas de forma quadrada terão 1,10m de lado, no mínimo, e as de forma circular, 1,10m de diâmetro no mínimo.

Tampão de ferro fundido facilmente removível e permitindo composição com o piso circundante. T-120 em local de tráfego pesado e T70 em local de tráfego leve.

Faremos uma Caixa de Inspeção Principal que terá as medidas de 0,80m de lado.

Caixas Sifonadas

Serão de concreto ou PVC, com bujão para limpeza e tampa de fechamento hermético; Deverá conter fecho hídrico com altura mínima de 10cm; Quando a seção horizontal for circular, o diâmetro interno será de 25cm, no mínimo, e, quando poligonal, deverá permitir a inscrição de um círculo de 20cm de diâmetro no mínimo; Tampa de PVC, alumínio ou de ferro fundido removível, de fechamento hermético; Orifício de saída com diâmetro igual ao do ramal correspondente

Execução dos Serviços

O presente MEMORIAL DESCRITIVO engloba o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, montagem e testes, incluindo despesas de transportes de qualquer natureza, inclusive transportes horizontais e verticais no canteiro de obra.

Prêmios de seguros, bem como os encargos sociais e fiscalização, incidente direta para a completa execução das instalações Sanitárias (Esgoto), de modo a entregar a obra em perfeito estado de funcionamento de acordo com o projeto específico.

As instalações Hidráulicas abrangidas neste escopo de fornecimento, além daquelas descritas no MEMORIAL DESCRITIVO do Projeto deverão ainda, incluir, o fornecimento dos seguintes materiais/serviços:

- tacos de peroba em forma de cunha para fixação dos aparelhos à parede ou piso;
- tubos flexíveis, tipo engate para ligação de mictórios, lavatórios, bebedouros e bacias, do tipo caixa acoplada;
- canopias cromadas para vedação de plugs de tomadas de esgoto e de água; quando houver;

André Luiz Mendonça
Arquiteto
CAU A 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55.79.9.9974.5874
andremendoncaarquitecto@gmail.com



- d) materiais necessários à perfeita montagem dos aparelhos, equipamentos e assentamento/fixação de tubulações;
- e) rasgos e passagens nas lajes e alvenarias, bem como a escavação, fechamento e apiloamento de valas;
- f) fornecimento de todos os materiais e equipamentos, conforme relacionado na Planilha Quantitativa específica (quando houver);
- g) fornecimento de toda a pintura de tubulação, de acordo com cores previstas pelas Normas Brasileiras, bem como fornecer toda a sinalização e montagem do sistema de proteção contra incêndio;
- h) construção de caixas de inspeção, poços de visita, bocas de lobo, etc;

Fornecimento de Equipamentos e Materiais

O fornecimento de equipamentos deverá sempre incluir; o projeto, a fabricação, a montagem, os testes de fábrica, a embalagem e transporte, além da supervisão de montagem, calibração e testes em campo, com todos os acessórios e componentes necessários.

A CONTRATADA deverá providenciar junto a empresa contratada, o fornecimento de desenhos, catálogos técnicos, para que o CONTRATANTE possa avaliar antecipadamente o equipamento ofertado.

Quando alguns materiais e/ou serviços não estejam expressamente mencionados nas especificações ou no projeto, deverão ser fornecidos tal como se fosse, sem que isso venha comprometer o bom desempenho ou funcionamento da instalação, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

O CONTRATANTE terá o direito em qualquer hipótese de aprovar previamente todo material ou equipamento a ser instalado.

Equipamento ou Material Equivalente

- a) Todas as características dos materiais e equipamentos indicados no presente MEMORIAL DESCRITIVO e/ou PROJETO, são necessárias para aquisição e/ou instalação por parte da CONTRATADA. Em caso de dúvidas e, ANTES DA CONTRATAÇÃO deverá ser esclarecido com o CONTRATANTE e, este verificará se o equipamento e/ou instalação proposto apresenta características necessárias ao bom preenchimento das funções a que foi projetado.

André Urb. André Mendonça
Arquiteto - Itabaiana
CAU A 144295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A 154295-8

+55 79 9 8974-5874
andremendoncaarquitecto@gmail.com



b) A substituição por equipamento ou material equivalente, somente será aprovada pelo CONTRATANTE e sem ônus ao mesmo, desde que não seja alterada a confiabilidade do sistema, não altere o conceito técnico do projeto desenvolvido e apresentem ainda o seguinte:

- Mesmas características;
- Mesmo desempenho operacional;
- Mesma vida útil;
- Mesmas condições de manutenção.

c) Somente serão aceitos equipamentos ou materiais por outros equivalentes, quando a contratada apresentar ANTES DA CONTRATAÇÃO atestados, ensaios e testes, de pelo menos 02 (duas) entidades públicas tecnicamente reconhecidas concernente ao propósito pretendido.

A não contestação da equivalência ANTES DA CONTRATAÇÃO, o PROPONENTE ficará obrigado a fornecer os equipamentos e materiais de fabricantes indicados neste MEMORIAL DESCRITIVO.

Passagem de Tubulação

- Nas passagens de tubulações em ângulos, nas vigas ou pilares, deixar previamente instaladas as tubulações;
- Nas passagens perpendiculares, em lajes, deverão ser deixadas caixas de madeiras, buchas ou bainhas com dimensões apropriadas, executadas e colocadas antes da concretagem;
- Nas passagens perpendiculares, nas vigas ou pilares, deixar tubo de passagem com diâmetro de uma bitola acima da tubulação projetada;
- No caso de embutir tubulações de diâmetros acima de 2" em alvenaria, na execução desta última, recomenda-se ser deixados os rasgos necessários;
- Nas passagens verticais em lajes as tubulações até 1.1/2", inclusive o enchimento dos rasgos para fixação das tubulações, deverá ser feito o enchimento total dos vazios com argamassa de cimento e areia para impedir a passagem de fumaça em caso de incêndio;
- Nas passagens verticais em lajes as tubulações com diâmetro superior a 1 1/2", além do referido enchimento do item anterior, levarão grapás de ferro redondo 3/16", em número e espaçamento adequado para manter inalterada a posição do tubo.

Obstrução de Tubulação

Durante a instalação as extremidades livres das tubulações, deverão ser tapadas adequadamente com plugs ou tampões, a fim de evitar obstruções. Não será permitido o uso de papel ou madeira para essa finalidade.

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU 154285-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295 8
+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Tubulação em Valas

O assentamento sob a terra, de ramais horizontais de tubulações deverá ser apoiado sobre lastro de concreto (magro) contínuo com espessura média de 6 cm e largura igual ao diâmetro do tubo mais 30 cm, sendo no mínimo 60 cm.

A superfície desse lastro, na face em contato com a tubulação deverá ser cuidadosamente conformada de maneira a adaptar-se a geratriz do tubo. Longitudinalmente a superfície citada deverá ser trabalhada de modo a garantir as declividades para os diversos trechos de rede, conforme o projeto. O fundo da vala para o assentamento citado no item anterior, deverá ser bem apiloado antes da execução do lastro de concreto.

Se ocorrer o assentamento de tubos tipo ponta e bolsa, deve-se executá-lo de jusanite para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais alto. O preenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20 cm sucessivas e cuidadosamente apiloadas e molhadas, estando isentas de entulhos, pedras, etc, a tubulação deverá receber um envoltório de concreto magro com a espessura mínima de 20 cm ou maior.

As tubulações de ferro galvanizado assentadas sob a terra, deverão ser protegidas contra ataques corrosivos da seguinte forma:

- Eliminar os óxidos e sujeiras da tubulação, deixando a superfície limpa.
- Aplicar uma camada de tinta base-asfáltica, ou pixe, com total recobrimento da superfície externa da tubulação.
- Aplicar um envoltório de tecido de juta embebido na tinta asfáltica.
- Aplicar nova camada de tinta base-asfáltica.

Para tubulações instaladas perpendicularmente, as juntas de dilatação do edifício, deverão ser utilizadas juntas de expansão axial simples, adequadas as bitolas e pressões aplicáveis a cada caso.

Deverão ser previstas também as instalações de pontos fixos e guias, conforme orientação dos fabricantes.

Apoio de Tubulação

Quando se tratar de assentamento de ramais horizontais, apoiados sobre lajes, o apoio deverá ser sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de cal e areia.

André Luiz Mendonça
Arquiteto / Urbanista
CAU A 154.153-3

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295 8
+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitecto@gmail.com



Tubulação-Aparente

No caso de ramais suspensos em lajes ou tetos, a fixação será por braçadeiras ou tirantes de aço ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade, prevalecendo sempre o que for especificado no projeto.

Pintura de Tubulação (se necessário)

A pintura de tubulações deverá obedecer a Norma NBR-6493 da ABNT, complementada pela Norma DIN-2403 e seguir as orientações e especificações dos projetos e sua funcionalidade.

Corte, Rosqueamento, Conexão e Junta.

- O corte de tubulações só poderá ser perpendicularmente ao seu eixo, sendo apenas rosqueada a porção que ficará coberta pela conexão.
- A junta na ligação de tubulações deverá ser executada de maneira a garantir a perfeita estanqueidade, tanto para passagem de líquidos como de gases.
- A junta para tubulação de PVC rígido deverá ser executada com adesivo e solução limpadora nas tubulações de instalação de água fria (para tubos soldáveis) e com adesivo e solução limpadora ou com anéis de borracha nas tubulações das instalações de águas pluviais ou de esgoto.

Curvas e Flanges

- Não serão permitidas curvas forçadas nas tubulações;
- Nas tubulações de recalque e sucção de bombas deverão ser utilizadas curvas de raio longo quando houver deflexão;
- Na montagem de equipamentos como bombas, caixas d'água, bebedouros, etc., deverão ser instaladas uniões e flanges, a fim de facilitar a desmontagem dos mesmos.
- A colocação dos aparelhos sanitários deve ser feita com o máximo de esmero, a fim de dar acabamento de primeira qualidade.

Os ramais deverão ser executados conforme indicações do projeto, obedecendo-se as seguintes declividades mínimas:

- Tubos até 3", inclinação de 2%
- Tubos acima de 3", inclinação de 1%

(Handwritten mark)

André Luiz Mendonça
Arquiteto (Arquiteto)
CAU 118423-7

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55 79 99974 5874
andremendoncarquiteto@gmail.com



As declividades de todos os trechos deverão ser uniformes, não sendo aceitáveis quando possuírem depressões.

Os dispositivos de inspeção, na parte do esgoto primário ou nos trechos de ramais de esgotos anteriores a raios sifonados, deverão ser constituídos de "Tê" com plug de inspeção, adequadamente vedados.

Não será permitido o emprego de conexões em cruzetas ou "Tês" retos (90º). Todas as colunas deverão seguir a prumo, até o pavimento onde os desvios e interligações de ramais, serão executados através de curvas e junções de 45º.

As furações nas vigas, deverão ser executadas em secção adequadas e ter dimensões uma bitola acima daquela da tubulação. Todos os ramais de esgoto deverão ser recolhidos através de caixas de inspeção e encaminhados a rede pública coletora de esgotos. Essas caixas de inspeção deverão ser construídas conforme detalhes constantes no projeto específico.

Coluna de Ventilação

Deverão ser prolongados na direção vertical, para cima da cobertura, os ramais de grupos sanitários onde se incluem aqueles das bacias sanitários e ralos, de maneira a formar as colunas de ventilação.

Toda coluna de ventilação deverá prolongar-se acima da cobertura e, sua extremidade livre deverá ser protegida, através de terminal de ventilação adequada.

O trecho do ventilador que fica acima da cobertura do edifício deverá medir, no mínimo:

- 30 cm no caso de telhado ou de simples laje de cobertura;
- 200 cm no caso de laje utilizada para outros fins, além de cobertura.

A extremidade aberta de um tubo ventilador situado a menos de 4,00 m de distância de qualquer janela, mezanino ou porta, deverá elevar-se, pelo menos, 1,00 m acima da respectiva verga.

A canalização de ventilação deverá ser instalada de forma que:

- Não tenha acesso à ela, qualquer despejo de esgoto;

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto Responsável
GAU A 1542-25-B

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
455-79-9-9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



- Qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga, ou desconectar em que o ventilador tenha origem.

Toda conexão do ramal horizontal de ventilação ao ventilador vertical deve ser feita em cotas superiores aos respectivos pontos de esgoto.

Revestimento

Tubulações enterradas em aço galvanizado ou preto devem ser revestidas com fita e base asfáltica, ou epóxi ou polietileno, etc. Quando aparentes ou em canaletas em tubo preto, serão revestidos por base anti-óxido, que tenha cromato de zinco.

Procedimento de Entrega da Instalação Sanitária

Toda instalação nova, ampliação ou alteração de instalação existente, devem ser visualmente inspecionadas e ensaiadas, durante e/ou quando concluída de forma a se verificar, tanto quanto possível, a conformidade com as prescrições das Normas Brasileiras de instalação de água fria.

Durante a realização da inspeção e dos ensaios, devem ser tomadas precauções que garantam a segurança das pessoas e evitem danos à propriedade e aos equipamentos instalados.

Quando a instalação a verificar constituir uma extensão ou alteração de uma instalação existente, deve ser verificado se esta não anula as medidas de segurança da instalação existente.

Inspeção Visual

A inspeção visual deve preceder os ensaios.

A inspeção visual deve ser realizada para confirmar se os componentes hidráulicos permanentemente ligados estão:

- em conformidade com os requisitos de segurança das normas aplicáveis;
- corretamente selecionados e instalados de acordo com as normas aplicáveis;
- não visualmente danificados, de modo a restringir sua segurança.

A inspeção visual deve incluir, no mínimo, a verificação dos seguintes pontos, quando aplicáveis:

- correta execução das conexões;
- conveniente acessibilidade para operação e manutenção.

André Luiz Mendonça
Arquiteto
CAU A 52293/8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295/8

+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Ensaio

Os ensaios, testes e inspeções na obra serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e são definidos como testes de inspeção requeridos para determinar se o equipamento/instalação, poderá ser pressurizado para os ensaios operacionais.

Todo equipamento será ensaiado sob condições simuladas que espelhem as situações reais de funcionamento, ajustando de acordo com as especificações do projeto.

Nesses ensaios serão assegurados que a mão-de-obra, os métodos, as inspeções e os materiais empregados nas instalações dos equipamentos, obedecerão às boas técnicas de execução, bem como os padrões exigidos pela ABNT, ou as Normas Internacionais onde couber, bem como a prática do CONTRATANTE.

Todos os ensaios serão executados sob a supervisão da CONTRATANTE e serão executados somente por pessoas qualificadas e, com experiências no tipo do teste a efetuar.

Todas as leituras tomadas, serão incluídas num relatório com completa informação do equipamento testado e, entregue cópias do relatório a CONTRATANTE. A firma CONTRATADA fornecerá todo o pessoal, material, serviços, instrumentos de testes necessários e será responsável pela montagem destes equipamentos e, de qualquer outro trabalho de preparação para os ensaios em questão.

Todos os ensaios deverão ser planejados pela CONTRATADA e submetidos ao cronograma de datas para prévia aprovação da CONTRATADA da obra.

Em todos os ensaios de equipamentos será exigido um responsável credenciado do Fabricante para acompanhar os testes na obra.

Os testes em obra não isentarão a CONTRATADA de efetuar e comprovar os testes de fábrica.

Os equipamentos instalações que não forem aprovados nos ensaios, serão imediatamente reparados, ajustados ou substituídos para novo teste, até a aceitação final.

Relação de ensaios de equipamentos/instalações mínima a serem efetuados será conforme adiante discriminado, ficando a critério da CONTRATADA de acrescentar ou não esta relação.

Todos os ensaios serão efetuados conforme descrito anteriormente e de acordo com as Normas.

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto
CAU A 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8
+55 79 9 9974 5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



3.24. – Instalações Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

Considerações Gerais

O presente projeto busca atender às normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar da ABNT/NBRs para edificações.

Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações.

Controle de Materiais

Os Materiais de revestimento, ou melhor, todo material ou conjunto de materiais empregados nas superfícies dos elementos construtivos das edificações, tanto nos ambientes internos como nos externos, com finalidades de atribuir características estéticas, de conforto, de durabilidade, etc.

Incluem-se como material de revestimento, os pisos, forros e as proteções térmicas dos elementos estruturais, ou seja, o todo material empregado nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propícias do crescimento e da propagação de incêndios, bem como da geração de fumaça.

Em razão da ocupação da edificação, e em função da posição dos materiais de acabamento, materiais de revestimento e materiais termo-acústicos, visando:

- a. piso;
- b. paredes/divisórias;
- c. teto/forro;
- d. cobertura;

Assim, está previsto, para esta edificação o uso dos seguintes materiais:

- a. piso = Piso Cerâmico (Incombustíveis)
- b. paredes/divisórias = Paredes de Alvenaria e divisórias de drywall (Incombustíveis)
- c. teto/forro = Placa de Gesso Acartonado (Incombustíveis)
- d. cobertura = Telha metálica e Telhas de Fibrocimento (Tipo Kalhetão) sobre lajes de concreto (Incombustíveis)

André Luiz de Mendonça
Arquiteto Urbanista
CAU 154295-8



Saída de Emergência

Todas as Saídas possuem uma sinalização luminosa, com as folhas das portas abrindo para o sentido da fuga, tendo como rota final áreas abertas e livres de obstáculos, proporcionando segurança e conforto para o usuário.

Barras Antipânico

Todas as portas de saídas de emergência serão dotadas de ferragem do tipo Barra Antipânico, onde será vedada a utilização de peças plásticas em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros, nas portas das rotas de saídas de emergências, além de ter a característica da facilidade na sua abertura.

Sistema de Iluminação de Emergência

Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos, foram projetados para serem instalados em local inacessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereça risco de acidentes aos usuários, bem como, o sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, na qualidade e segurança esperada;

O material utilizado para a fabricação da luminária não pode propagar chamas, e em caso de sua combustão, os gases tóxicos não ultrapassem 1 % da fumaça produzida pela carga combustível existente no ambiente. Todas as partes metálicas, em particular os condutores e contatos elétricos, devem ser protegidos contra corrosão;

O invólucro deve assegurar no mínimo os seguintes índices de proteção, de acordo com a ABNT NBR-IEC 60529, de forma a resistir ao impacto indireto de água no caso de combate ao incêndio, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária do local da montagem:

- IP20, quando instalado em áreas onde não seja previsto combate a incêndio com água;
- IP23 ou IP43, quando instalado em áreas onde seja previsto combate a incêndio com água, ou em instalações na intempérie.

Os pontos de iluminação de emergência devem ser dispostos de acordo com a indicação no Projeto e os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência deverão ser devidamente certificados por órgão competente;

André Luiz Mendonça
Arquiteto
CAU A154295-B

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-B
+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquiteto@gmail.com



A distância máxima entre dois pontos de iluminação de ambiente deve ser equivalente a quatro vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso;

A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência de aclaramento não deve ultrapassar 15 m e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 m;

A iluminação de aclaramento é obrigatória para todos os locais que proporcionam uma circulação vertical ou horizontal, de saídas para o exterior da edificação, ou seja, rotas de saída, e que garantam um nível mínimo de iluminamento no piso para evacuação segura da edificação;

Vale ressaltar que, os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida. Quando o ponto de luz for ofuscante, deve ser utilizado um anteparo translúcido de forma a evitar o ofuscamento nas pessoas durante seu deslocamento. A variação da intensidade de iluminação não pode ser superior ao valor de iluminação de 20:1;

A iluminação deve permitir o reconhecimento de obstáculos que possam dificultar a circulação, obtido por aclaramento do ambiente ou por sinalização luminosa, vale ressaltar que, a iluminação dos ambientes não pode deixar sombras nos degraus das escadas ou obstáculos;

Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A;

Os dispositivos de proteção elétrica do(s) circuito(s) de iluminação de emergência serão identificados e, quando necessário, serão separados fisicamente dos outros componentes do sistema (baterias);

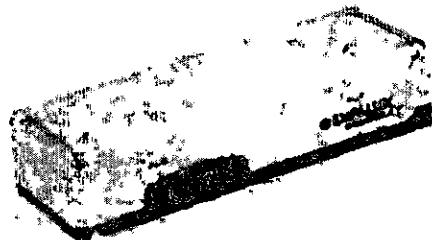
A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço;

Vale ressaltar que, o sistema de iluminação de emergência terá autonomia mínima de funcionamento no mínimo de 1 horas, deverá ser composto por blocos autônomos, com potência mínima de 16W (com recarga automática na Fonte de Energia), instalados a uma altura máxima de 2,50 do piso acabado (sob o forro), devendo seguir o especificado no projeto de PPCI, quanto a sua localização e distância, deverá ser executada uma rede elétrica para uso exclusivo dos pontos de iluminação de emergência e sinalização de emergência, por meio de eletrodutos metálicos leve, devidamente fixados por abraçadeiras metálicas, ligados com fios de bitola não inferior a 1,5mm;



Deverão ser instaladas luminárias de emergência de LEDs de acordo com o projeto, ou similares, com a sinalização de saída; está sendo indicado o uso do modelo abaixo ou similar que tenha a mesma característica;

Imagem Ilustrativa – Luminárias de Emergência de LEDs



Características do Modelo:

- Facilidade na instalação;
- Tecnologia LED, maior autonomia com menor consumo de energia elétrica;
- Bivolt automática;
- Menor tamanho.

As luminárias são ao todo de 30 unidades e estão distribuídas na edificação conforme especificado em Projeto.

Pontos Importantes

I - O Nível de Iluminamento deverá ser de 3 Lux para locais planos e 5 Lux em locais com desnível
II - Recomenda-se, após a conclusão da instalação do sistema, que os resultados sejam aferidos e avaliados por um profissional do Corpo de Bombeiros Militar.

Sinalização de Emergência

A sinalização de emergência, visando a evacuação rápida da edificação e o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, foi projetada mediante a utilização de placas indicativas e setas que indicarão o caminho mais curto para uma total evacuação do estabelecimento (ver distribuição de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio);

Projetado mediante a utilização de setas que indicarão o caminho mais curto para uma total evacuação do estabelecimento de forma rápida e segura para os usuários;

As sinalizações de proibição e de alerta devem ser instaladas conforme indicação no Projeto fornecido;

A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada, facilitando a visualização;

André Luiz Mendonça
Arquiteto
CAU/A 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU/A 154295-8
455 79 9 9974-5874
andremendoncaarquiteto@etiaui.com



A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80 m do piso acabado;

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio, como no caso dos extintores, deve estar a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. Em caso de obstáculo, repeti-la a altura suficiente para sua visualização;

A sinalização de emergência deve destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins e não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização;

As sinalizações básicas de emergência destinadas à orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio, como também, as sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e de indicação de obstáculos devem possuir efeito fotoluminescente, seguindo as considerações das Normas;

Os seguintes materiais podem ser utilizados para a confecção das sinalizações de emergência:

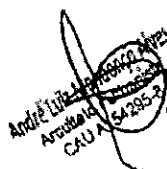
- a) Placas em materiais plásticos;
- b) Chapas metálicas;
- c) Outros materiais semelhantes (não podem ser adesivos).

Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características:

- a) Possuir resistência mecânica;
- b) Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies em que forem aplicadas.

As sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste por um período de tempo considerável, decorrente de tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos;

Vale ressaltar que, foi utilizado como padrões as diretrizes constantes da NBR, conforme tabelas abaixo, onde os tamanhos adotados poderão ser vistos a uma distância de 8,00 m.



Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

55 79 9 9974 5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Tabela 1 - Dimensões das placas de sinalização¹⁾

Sinal	Forma geométrica	Cota mm	Distância máxima de visibilidade m											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
Proibição		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
Alerta		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
Orientação, salvamento e equipamentos		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	628	671
		H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	318	379	443	474

¹⁾ As dimensões (cotas) apresentadas, são valores mínimos de referência para as distâncias dadas.

Tabela 2 - Altura mínima das letras em placas de sinalização em função da distância de leitura

Altura mínima mm.	Distância de leitura com maior impacto m	Altura mínima mm	Distância de leitura com maior impacto m
30	4	300	36
50	6	350	42
65	8	400	48
75	9	500	60
85	10	600	72
100	12	700	84
135	16	750	90
150	18	800	96
200	24	900	108
210	25	1000	120
225	27	1500	180
250	30	1000	120

Como também, deve seguir às seguintes considerações, conforme texto da NBR:

Sinalização de orientação e salvamento:

A sinalização de orientação deve ser conforme indicado abaixo:

Forma: quadrada ou retangular;

André Luiz de Mendonça Alves
Arquiteto - Itaboraí Grande
CAU 155.295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 155.295-8
+55 79 9 9974 5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Q

Cor do fundo (cor de segurança): verde;
Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
Margem (opcional): fotoluminescente.

Q

Sinalização de equipamentos:

A sinalização de emergência e de equipamento de combate a incêndio deve ser conforme indicado abaixo:

Forma: quadrada ou retangular;
Cor do fundo (cor de segurança): vermelha;
Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
Margem (opcional): fotoluminescente.

Sistema de Proteção por Extintores

Os Extintores foram instalados em locais expostos de forma estratégica, em locais de fácil visibilidade e acessibilidade, para que em todas as extremidades estejam cobertas pelo raio de 15m (percurso) – Conforme representação no Projeto de Instalação de Prevenção e Combate à Incêndio.

Os extintores serão instalados na localização indicada em planta baixa, observando-se a base ou suporte de parede e serão fixados a 1,60 m acima da cota do piso pronto com a sinalização de emergência fixada a 1,80m do piso acabado, conforme esquema apresentado no Projeto de Instalação de Prevenção e Combate à Incêndio.

Os locais destinados aos extintores terão as sinalizações indicativas conforme Norma, com as especificações e caracterização da categoria;

O sistema de proteção contra incêndio por extintores portáteis foi projetado considerando-se:

- A classe de risco a ser protegida e suas respectivas áreas;
- A natureza do fogo a ser extinto;
- O tipo de agente extintor a ser utilizado;
- A capacidade extintora dos extintores;
- As distâncias a serem percorridas.

Assim, qualquer modificação destes parâmetros originais acarretará uma reavaliação do sistema de proteção projetado.

André Luiz Mendonça
Arquiteto
CAU 111.730-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 1154295-8

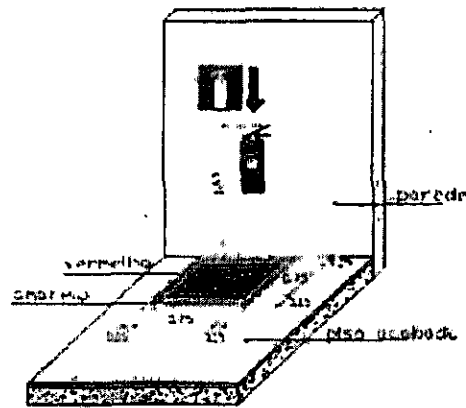
+55-20 9 9974-8874
andremendoncaarquiteto@gmail.com



(Handwritten signature)

INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES PORTÁTEIS

(Handwritten signature)



3.25. Instalações Elétricas

O prédio será alimentado pela rede da concessionária local e as instalações elétricas serão totalmente novas, obedecendo ao projeto elétrico e respectivo memorial descritivo.

As interligações entre o Quadro de Medição e o Quadro de Distribuição Geral e deste para os Quadros de Distribuição dos circuitos serão feitas com condutores isolados para 1000V, nas seções indicadas no projeto elétrico, instalados em eletrodutos embutidos nas lajes, nas paredes ou no piso. As distribuições de cada circuito serão feitas separadamente, de modo convencional, com condutores isolados para 750V, da mesma forma instalados em eletrodutos embutidos nas lajes, na alvenaria ou no piso. Cada circuito será protegido por disjuntor termomagnético instalado no centro de distribuição.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por firmas especializadas e profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Entrada de Energia

Será executada com caixa para medição direta padrão ENERGISA (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumínio de 2mm de espessura e disjuntor tripolar de 100 A. O aterramento será executado com haste cobreada copperweld de diâmetro igual a 5/8" e comprimento de 2,40m, interligada com cabo de cobre nu tipo cordoalha de 35mm², fixado à haste com conector, conforme detalhe fornecido.

André Luiz de Almeida Mendes
Arquiteto
CAU 4.164.232-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

+55 79 9-9974-5874
andremendoncarquitetos@gmail.com



P

P

Materiais e Equipamentos

Os materiais a serem empregados adiante especificados foram escolhidos de modo a satisfazerem os padrões aconselhados pela técnica moderna, dentro do tipo de instalação em apreço.

Os eletrodutos internos serão rígidos em PVC de fabricação nacional, de primeira qualidade. Serão também utilizados eletrodutos em ferro galvanizado, na entrada de energia, nos locais indicados no projeto elétrico.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueáveis tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a fiação.

As ligações dos eletrodutos à caixa de derivação deverão ser feitas por intermédio de arruelas e buchas de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados.

Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os conectores serão fixados às caixas e aos eletrodutos por braçadeiras de pressão ou rosca aberta.

As luvas serão unicamente do mesmo material dos eletrodutos, com rosca paralela que permitam a justaposição dos mesmos. As buchas serão de PVC, com bitola correspondente às dos eletrodutos, isentas de rebarbas e com bordas arredondadas.

Quadros de distribuição de luz e tomadas e disjuntores

As caixas dos quadros serão de embutir em chapa de aço, nas dimensões adequadas, de acordo com o número de disjuntores definido pelo projeto elétrico.

Os disjuntores serão linha branca e em cada um deverá haver uma etiqueta indicando o número do circuito. Serão monopolares, bipolares ou tripolares, de acordo com o projeto elétrico, e deverão apresentar alta confiança de operação, tanto contra correntes de sobrecarga, quanto na proteção contra correntes de curto-circuito, através de um disparador magnético bobinado de alta precisão.

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto - R. 154295-8
CAU 154295-8

Arq. / Urb: André Mendonça
CAU 154295-8

+55 70 9 9974 5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



Q

Os disjuntores terão suas interligações elétricas através de barramentos de cobre de dimensões compatíveis com a capacidade da corrente.

Folha nº 1556

Q

Fios e Cabos

Os fios e cabos que alimentam os diversos componentes elétricos serão do tipo termoplásticos, isolados no mínimo para 750V e com isolamento em PVC, na bitola indicada no projeto elétrico.

Os alimentadores dos quadros de distribuição terão isolamento de PVC na classe 0,6/1,0kV.

Antes da enfição, os condutores serão lubrificados com talco vaselina, ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todas as emendas dos cabos deverão ser soldadas e isoladas com fita de borracha até formar uma espessura não inferior a do isolamento normal do condutor, devendo em seguida receber uma camada de fita isolante plástica.

Interruptores e tomadas

Serão instalados em caixa retangulares de PVC 4" x 2", marca Tigre ou similar, com contatos de prata, para 10 A, com tensão nominal de 250V, e com espelho de modelo e marca a serem aprovados pela fiscalização. Os interruptores terão uma, duas ou três seções, de acordo com o projeto elétrico e as tomadas serão de uso geral 2P + T.

Serão instalados ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000va, com eletroduto de pvc rígido embutido $\varnothing 3/4"$, inclusive aterramento nos sanitários masculino e feminino.

Instalações de Telefone e Lógica

A rede de cabos para telefonia e dados será constituída de linhas com cabo telefônico CCI - 50 x 1 par e cabo UTP 4 pares cat 5e, instalações em eletrodutos de ferro galvanizado ou PVC rígido conforme indicado em projeto. As tomadas serão com saída RJ-45 instaladas em caixas de PVC de 4" x 2" marca Tigre ou similar.

Q

André Tom Mendonça
Arquiteto
CAU A 154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



+55 79 9 9974-5874

andremendoncaarquitectos@gmail.com



A execução destas redes obedecerá aos projetos de telefonia e lógica e respectivos memoriais descritivos. Serão fornecidos e instalados um rack fechado de 28U, com chave, e um switch com 16 portas 10/100MBS.

3.26. – Instalações de Ar Condicionado

Considerações Gerais

O Sistema de climatização com condensação a ar, atendendo aos pré-requisitos do RTQ para nível A e de melhor eficiência disponível utilizando equipamentos do tipo Split etiquetado, conforme PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) – INMETRO.

Instalações do Aparelhos

- Sistema Instalação de Split em todos os ambientes com suas linhas frigorígenas e linhas de dreno.
- Instalação das unidades condensadoras dos Split sobre suporte metálico e calço de neoprene, localizado no exterior onde indica o projeto.
- Todas as condensadoras deverão ser montadas sob calços de neoprene.
- Deverão ser selecionados equipamentos que possuam compatibilidade de voltagem com a tensão local;
- Os equipamentos e itens acessórios de climatização devem atender às especificações mínimas, podendo ser utilizados equivalentes desde que atendam as especificações de projetos.

3.27. – Instalações de Drenagem Pluvial

Todos os tubos e conexões a serem utilizados na instalação da rede de drenagem deverão ser de PVC; da marca TIGRE, AMANCO ou outra marca de características técnicas similares.

Passagem de Tubulação

- Nas passagens de tubulações em ângulos, nas vigas ou pilares, deixar previamente instaladas as tubulações.
- Nas passagens perpendiculares, em lajes, deverão ser deixadas caixas de madeiras, buchas ou bainhas com dimensões apropriadas, executadas e colocadas antes da concretagem.
- Nas passagens perpendiculares, nas vigas ou pilares, deixar tubo de passagem com diâmetro de uma bitola acima da tubulação projetada.

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto - R. 130 - S. 1
CAU 1154295-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 1154295-8

+55 79 9 9974-5874
andremendoncaarquitectos@gmail.com



- d) No caso de embutir tubulações de diâmetros acima de 2" em alvenaria, na execução desta última, recomenda-se ser deixados os rasgos necessários.
- e) Nas passagens verticais em lajes as tubulações até 1.1/2", inclusive o enchimento dos rasgos para fixação das tubulações, deverá ser feito o enchimento total dos vazios com argamassa de cimento e areia para impedir a passagem de fumaça em caso de incêndio.
- f) Nas passagens verticais em lajes as tubulações com diâmetro superior a 1 1/2", além do referido enchimento do item anterior, levarão grapas de ferro redondo 3/16", em número e espaçamento adequado para manter inalterado a posição do tubo.
- g) Toda a tubulação deverá ser embutida, em pisos ou paredes e deve seguir o projeto fornecido.

Obstrução de Tubulação

Durante a instalação as extremidades livres das tubulações, deverão ser tapadas adequadamente com plugs ou tampões, a fim de evitar obstruções. Não será permitido o uso de papel ou madeira para essa finalidade.

Tubulação em Valas

O assentamento sob a terra, de ramais horizontais de tubulações deverá ser apoiado sobre lastro de concreto (magro) contínuo com espessura média de 6 cm e largura igual ao diâmetro do tubo mais 30 cm, sendo no mínimo 60 cm.

A superfície desse lastro, na face em contato com a tubulação deverá ser cuidadosamente conformada de maneira a adaptar-se a geratriz do tubo. Longitudinalmente a superfície citada deverá ser trabalhada de modo a garantir as declividades para os diversos trechos de rede, conforme o projeto.

O fundo da vala para o assentamento citado no item anterior, deverá ser bem apiloado antes da execução do lastro de concreto.

Se ocorrer o assentamento de tubos tipo ponta e bolsa, deve-se executá-lo de jusante para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

O reenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20 cm sucessivas e cuidadosamente apiloadas e molhadas, estando isentas de entulhos, pedras, etc, a tubulação deverá receber um envoltório de concreto magro com a espessura mínima de 20 cm ou maior.

André Mendes Albuquerque
Arquiteto - UFRPE
CAU 115278588

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

+55 75 9 9974 5874
andremendoncaarquitecto@gmail.com



As tubulações de ferro galvanizado, se existentes, assentadas sob a terra, deverão ser protegidas contra ataques corrosivos da seguinte forma:

- eliminar os óxidos e sujeiras da tubulação, deixando a superfície limpa.
- aplicar uma camada de tinta base-asfáltica, ou pixe, com total recobrimento da superfície externa da tubulação.
- aplicar um envoltório de tecido de juta embebido na tinta asfáltica.
- aplicar nova camada de tinta base-asfáltica.

Para tubulações instaladas perpendicularmente, as juntas de dilatação do edifício, deverão ser utilizadas juntas de expansão axial simples, adequadas às bitolas e pressões aplicáveis a cada caso.

Deverão ser previstas também as instalações de pontos fixos e guias, conforme orientação dos fabricantes.

Apoio de Tubulação

Quando se tratar de assentamento de ramais horizontais, apoiados sobre lajes, o apoio deverá ser sobre lajstro contínuo de tijolos com argamassa de cal e areia, seguindo o sentido da rede.

Tubulação Aparente

No caso de ramais suspensos em lajes ou tetos, a fixação será por braçadeiras ou tirantes de aço ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade, prevalecendo sempre o que for especificado no projeto.

Pintura de Tubulação

A pintura de tubulações deverá obedecer a Norma NBR-6493 da ABNT, complementada pela Norma DIN-2403 e seguir as orientações e especificações dos projetos.

Cortê, Rosqueamento, Conexão e Junta.

O cortê de tubulações só poderá ser perpendicularmente ao seu eixo, sendo apenas rosqueada a porção que ficará coberta pela conexão.

A junta na ligação de tubulações deverá ser executada de maneira a garantir a perfeita estanqueidade, tanto para passagem de líquidos como de gases.

R

André Luiz Mendonça Alves
Arquiteto e Urbanista
CAU 154295-8



A junta para tubulação de PVC rígido deverá ser executada:

- Com adesivo e solução limpadora nas tubulações de instalação de água fria (para tubos soldáveis).
- com adesivo e solução limpadora ou com anéis de borracha nas tubulações das instalações de águas pluviais ou de esgoto.

Tubulação e Coluna

O Cuidado especial deverá ser tomado na execução das colunas, para que não apareçam bolsas nos pavimentos quando as colunas de águas pluviais forem aparentes no pavimento que estiver desviando.

Sempre que possível às bolsas deverão ser alinhadas.

Estas estão localizadas externamente na fachada, fixadas na parede conforme detalhe técnico em Projeto.

Coleta e Encaminhamento

Todas as águas pluviais provenientes do telhado devem desaguar em calhas com inclinação mínima de 0,25%.

Os tubos de queda deverão ser fixados em posição à prumo, dirigindo-se para o terreno.

Caixas Coletoras

Serão executadas caixas coletoras com tampa (para facilitar a manutenção) em concreto, sendo elas finalizadas com lado 0,80m (ficando entre 0,50 ou 0,60m de lado internamente), conforme detalhamento em Projeto.

Na tampa contaremos com uma grelha em sua superfície para o recolhimento da água pluvial direta.

Internamente, a caixa coletora, deverá ser rebocada para evitar desgastes das paredes pela ação da água, como também, nesta, deverá ter uma camada impermeabilizante.

A base da caixa deverá uma camada em concreto (espessura mín. de 5cm). O tudo deverá ficar aproximadamente a 15cm acima da base para proporcionar a decantação de dejetos e areia que virão da cobertura, ajudando no funcionamento da rede.

As caixas coletoras serão executadas como apresentados no Projeto de Drenagem Pluvial.



P

3.28. - Paisagismo

P

Preparo do Solo:

Deverá ser executado nas áreas indicadas no Projeto, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais,

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra:

Afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de super simples e calcário; em seguida deverá ser realizado o plantio das mudas.

Verificar se o terreno a ser ajardinado encontra-se livre de restos de obra, pedras e entulhos.

Antes de iniciar o revolvimento do solo, os projetos de elétrica já realizados no local deverão ser consultados.

O solo deve ser revolvido a uma profundidade de aproximadamente 20 cm para o rompimento da camada superficial compactada.

A correção deve ser realizada de acordo com os resultados da análise química do solo. Em regiões tropicais e subtropicais os solos, em geral, são ácidos e a correção deve ser feita através de calagem. Em média de 100 a 400 g de calcário dolomítico por m² deverá ser incorporado ao substrato (o pH ideal para a maioria das ornamentais está entre 6,0 e 6,5).

A terra deverá ser substituída a uma camada de 20 cm de profundidade com a utilização de terra de boa procedência, com boas características físicas (textura areno-argilosa, densidade leve, boa drenagem e aeração, coloração vermelho escuro a marrom), e livre de ervas daninhas.

As áreas de plantio, canteiros, covas, calçamentos, etc., deverão ser demarcadas com a utilização de estacas, mangueiras, cal, entre outros materiais.

A utilização de adubo orgânico, esterco de galinha, é indispensável para o bom desenvolvimento das plantas. A incorporação do adubo ao solo deverá ser realizada, se possível, 20 dias antes do plantio. Esterco de boi: 5 kg./m².

O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio.

André Luiz Mendonça
Arquiteto Urbanista
CAU A 154295-8

P

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU A154295-8



55 79 9 9974-5874

andremendoncaconsultor@outlook.com



Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação da grama, inclusive aqueles provocados ocasionalmente pela própria equipe de jardinagem.

Preparação do solo para plantio através da distribuição da terra vegetal, do esterco de galinha e nivelamento do terreno a ser gramado.

A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação da grama.

Os recortes do gramado deverão ser feitos com o auxílio de um facão bem afiado que permitirá o acompanhamento das curvas apresentadas no projeto paisagístico.

Em todas as áreas delimitadas para jardins/áreas verdes, será plantada a grama esmeralda (nome científico: *Zoysia Japônica*; também conhecida como: *Zoysia Japônica*, Grama-Zóisia ou *Zoysia Silvestre*), em placas, nos locais indicado no Projeto.

A grama esmeralda possui folhas finas, lisas e sem pelagem. Faz parte da família Poaceae, ciclo de vida longo, coloração da folhagem: verde esmeralda; adaptação aos climas: Tropical, Subtropical, Temperado, Mediterrâneo e Equatorial, principalmente em clima que não falta chuva e nem sol, o que propicia, uma rápida e sólida produção autossustentável durante o ano inteiro.

A grama esmeralda necessita de mais luz para fazer fotossíntese (processo de coleta de nutrientes através da luz) em comparação com outros tipos de gramas. Devendo ser plantada em locais predominantemente ensolarados (que bate sol o dia todo).

Devido ao baixo custo de manutenção, facilidade de adaptação a todos os ambientes e climas, baixo índice de quebras, facilidade de implantação, por possuir lento crescimento permitindo assim prolongar o tempo das podas, é resistente a pisoteio e também a ervas daninha, a grama esmeralda foi indicada para este Projeto.

Existindo alguns cuidados com a grama esmeralda, que são essenciais para seu desenvolvimento, aspecto, fechamento, resistência a pragas e doenças. Dentre eles, destacamos a água como o fator principal.

A irrigação deve ser feita logo após o plantio da grama esmeralda, preferencialmente durante o período da manhã e no fim da tarde. Por crescer no máximo 15 cm, a grama esmeralda possui um intervalo de poda moderado, de 2 a 3 meses podendo variar de acordo com o índice de chuvas, preferência e finalidade de plantio.

André Luiz Mendonça Albr.
Arquiteto Profissional
CAU 114934-8

Arq. / Urb. André Mendonça
CAU 11494295-8

+55 79 99974-9874
andremendonca@itabaianaetps@gmail.com



3.29. – Limpeza da Obra

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

• Será removido todo o entulho, sendo limpos e varridos os acessos.

Todas as aivenarias, revestimentos, vidros, pavimentações, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados.

Deve haver especial cuidado na remoção dos detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies do reboco, nas esquadrias de alumínio e em outros materiais.

Todas as manchas de tinta serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

A limpeza de Pisos e Revestimentos deverá ser executada com uso de água e sabão;

Antes do início da limpeza dos aparelhos sanitários, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos e metais.

A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.

Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos.

3.30. – Entrega Final da Obra

Após a conclusão da obra, será feita a desmobilização, com retirada dos equipamentos, ferramentas, veículos e pessoal ainda remanescente na obra, executando-se inclusive a desmontagem do canteiro.

Somente após a vistoria de toda a obra é que a FISCALIZAÇÃO procederá à entrega de um RELATÓRIO constando a eventual existência de defeitos ou a eventual necessidade de complementação de serviços.

No caso de defeitos reconhecidos, o relatório deverá explicitar que o recebimento não poderá ser efetuado ou que só o será mediante correção dos defeitos em prazo a ser determinado.

A CONTRATADA deverá imediatamente proceder todos os consertos porventura existentes.

André Luiz Mendonça
Arquiteto
CAU A 154795-8

D

A Empreiteira só poderá entregar a obra após a constatação do funcionamento adequado de todas as instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias e em toda a obra, e qualquer peça que seja encontrada deficiente será substituída ou corrigida pelo Empreiteiro.

Folha nº 1564

A edificação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

✓

Também deverá ser entregue o Livro Diário de Obra à Comissão de Recebimento.

Deverá a CONTRATADA, apresentar o "às built" de todos os projetos que sofrerem alteração no decorrer da obra, sem nenhum custo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE.

Arq. e Urb. André Mendonça
CAU A154295-8

Arq. e Urb. André Mendonça
CAU A154295-8





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1565

P

ANEXO II

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Concorrência nº ____/20__ - Prefeitura Municipal de _____.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de 20__

Outorgante

P



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1566
P

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Concorrência nº ____/2023 Prefeitura Municipal de _____

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, _____), portador do registro nº. _____ no CREA ou CAU _____ é integrante do seu **QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação CONCORRÊNCIA nº ____/20____, na qualidade de Responsável Técnico.

_____, de _____ de 20____.

Representante Legal

CONCORDO em Participar da Concorrência nº ____/20____, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

(nome do profissional)
Registro nº _____ - CREA-_____

- CAU -

P



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1567
0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (modelo)

Ref.: Concorrência nº ____/20__ Prefeitura Municipal de _____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura toda a documentação relativa à Concorrência nº ____/20__, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, na conformidade do Projeto, visitou o local onde se realizará a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das obras e dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc., não havendo qualquer óbice à sua execução.

_____, de _____ de 20__.

Representante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1508
D

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelo)

Ref.: Concorrência nº ____/20__ Prefeitura Municipal de _____

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 20__.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1569
P

ANEXO VI

CARTA-PROPOSTA (Modelo)

Ref.: Concorrência nº ____/20__ – Prefeitura Municipal de

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da CONCORRÊNCIA nº ____/20__, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de _____ (_____) dias vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 20__.

Representante Legal

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

P



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1570
0

ANEXO VII

PLANILHA DE PREÇOS DA PREFEITURA

Disponível no endereço www.itabaiana.se.gov.br

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC. FAUSTO CÂNDIDO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
EMPJ : 13.104.740/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141

BDI: 23,54%

Ref: Abril/2023-1

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

UN

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO

ITEM

Moeda: R\$

PREÇO UNIT.

QTD

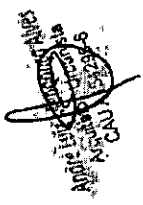
PLÁNILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ : 13.104.740/0001-10

Cod. Empreendimento: 00141
 BDI: 23,54%
 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01.04.005			0,00	0,00
01.05	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
01.05.001	Locação de pavimentação. af_10/2019	m	3.882,17	0,42	544.256,42
01.05.002	Pavimentação em bloco de concreto vibrado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=10cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob c/oxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina. Acabamento de superfície de piso de concreto com estampamento, padrão tch - stone ou similar	m2	3.974,36	111,94	444.889,86
01.05.003	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	633,80	26,92	17.061,90
01.05.004	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	561,16	45,67	25.628,18
01.05.006	Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	72,00	5,25	378,00
01.05.007	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (catifeção). af_05/2021	m	561,16	1,94	1.088,65
01.05.008	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	18,75	663,41	12.438,94
01.05.009			0,00	0,00
01.06	PASSEIO EXTERNO				
01.06.001	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	421,81	45,67	19.264,06
01.06.002	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (catifeção). af_05/2021	m	521,81	1,94	1.012,31
01.06.003	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso látex de alicata/direcional.	m2	7,00	451,61	3.161,27
01.06.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_07/2016	m2	618,55	114,08	70.564,18
01.06.005	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	618,55	4,51	2.789,66
01.07	FUNDAMENTO EXTERNO				
01.07.001	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgp ou similar, inclusivo postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m	492,84	516,55	254.576,50
01.07.002	Mufeta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEROP), inclusive fundação	m2	145,00	405,80	58.841,00
01.07.003			0,00	0,00
01.08	LUMINARIA EXTERNA				
01.08.001	Luminação em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, IP 0,97, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w-gai.5 anos, modelo GL216 G-Light ou similar Rev. 01	un	14,00	1.934,03	27.076,42
01.08.002	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	7,00	2.859,31	20.015,17
01.08.003	Fornecimento de Luminária Decorativa Led ref. EGEU II 60w da Ilumática ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=6,0m - Rev 01	un	16,00	4.710,00	75.360,00
01.08.004	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	24,00	759,91	18.237,84
TOTAL					156.920,85
TOTAL					10,21

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01.08.005	Tampa de concreto para caixas de passagem Ø, 60xØ, 60mxØ, 0,7m	m²	24,00	76,06	1.825,44 0,12
01.08.006	Puto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/1.4', tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterrio	m	125,61	23,02	2.891,54 0,19
01.08.007	Cabo de cobrc isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	555,22	10,71	5.946,41 0,39
01.08.008	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	1,00	75,54	75,54 0,00
01.08.009	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	un	6,00	583,84	3.503,04 0,23
01.08.010	Refletor Slim LED 100W de potência, branco frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6,00	168,05	1.008,30 0,07
01.08.011	Sinalizador duplo p/ entrada veiculos (tecnolux ref. tw75 ou similar)	un	3,00	327,05	981,15 0,06
01.08.012				0,00 0,00
01.09	PAISAGISMO				151.654,02 9,87
01.09.001	Plantio de grama batatais em placas. af_05/2018	m²	1.360,97	18,48	25.150,73 1,64
01.09.002	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	272,19	130,67	35.567,07 2,31
01.09.003	Fornecimento e plantio de palmeira rabo de peixe, h=3m	un	17,00	1.316,22	22.375,74 1,46
01.09.004	Planta - Palmeira Areca (alt=1,00m), fornecimento e plantio	un	20,00	201,16	4.023,20 0,26
01.09.005	Planta - Palmeira Vecchia, h=3,00m, fornecimento e plantio	un	15,00	1.975,17	29.627,55 1,93
01.09.006	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un	25,00	57,67	1.441,75 0,09
01.09.007	Planta - Orecena (dracena fragans), fornecimento e plantio	un	100,00	121,22	12.122,00 0,79
01.09.008	Planta - Lambasi (candescantia zebrina), fornecimento e plantio	un	20,00	15,13	302,60 0,02
01.09.009	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	300,00	9,61	2.883,00 0,19
01.09.010	Fornecimento, transporte e plantio de coqueiro adulto, altura d6 tronco = 4,20 m, inclusive adubação e manutenção por 90 dias	un	6,00	3.026,73	18.160,38 1,18
01.10	DIVERSOS				4.537,54 0,30
01.10.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	8.561,39	0,53	4.537,54 0,30
02	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA E MARQUISE)				936.845,34 7,42
02.01	ESTRUTURA DA MARQUISE				260.080,48 27,76
02.01.001	Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_p	kg	13.155,31	19,77	260.080,48 27,76
02.01.002				0,00 0,00
02.02	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA				676.764,86 72,24
02.02.001	Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_p	kg	34.231,91	19,77	676.764,86 72,24
02.02.002				0,00 0,00
03	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO				9.240.873,12 73,18
03.01	LOCAÇÃO				13.062,15 0,19
03.01.001	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira.	m2	1.806,66	7,23	13.062,15 0,19
03.02	FUNDAÇÃO EM CONCRETO - VIGA BALDRAME				168.970,53 1,81



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141
BDI: 23,54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIOS DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC. FAUSTO GARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ: 13.104.740/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03.02.001	Forma plana para vigas-baldrames, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	m2	847,94	64,46	54.659,21
03.02.002	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	50,22	693,89	34.847,16
03.02.003	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	718,83	14,91	10.717,76
03.02.004	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm. af_06/2022	kg	4,95	15,34	75,93
03.02.005	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm. af_06/2022	kg	82,62	12,16	1.004,66
03.02.006	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	2.203,56	14,28	31.466,84
03.02.007	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	388,53	12,27	4.767,26
03.02.008	Bombeamento de concreto	m3	50,22	61,62	3.094,56
03.02.009	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	847,94	33,42	28.338,15
03.03	FUNDAÇÃO EM CONCRETO - SAPATA				245.997,47
03.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	417,78	61,06	25.518,00
03.03.002	Aplacamento manual de fundo de vala	m2	354,80	30,50	10.821,40
03.03.003	Lastro de concreto, fck=15 mpá, lançado e adensado	m3	17,74	725,08	12.862,92
03.03.004	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sepo, sem controle do grau de compactação	m3	297,52	40,72	12.115,01
03.03.005	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	359,64	14,91	5.362,23
03.03.006	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	2.032,47	15,41	31.320,36
03.03.007	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	644,49	14,28	9.203,32
03.03.008	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	335,07	12,27	4.111,31
03.03.009	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm. af_06/2022	kg	602,64	12,16	7.328,10
03.03.010	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 20,0 mm. af_06/2022	kg	1.065,87	14,34	15.284,58
03.03.011	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento	m2	345,18	72,59	25.056,62
03.03.012	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	96,66	693,89	67.071,41
03.03.013	Bombeamento de concreto	m3	96,66	61,62	5.956,19
03.03.014	Coleta e carga manuais de entulho	m3	120,28	20,37	2.450,10
03.03.015	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização.	m2	345,18	33,42	11.535,92
03.04	STRUTURA EM CONCRETO - PILARES				649.167,32
03.04.001	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	1.650,11	144,96	239.199,95
03.04.002	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	3.671,10	14,91	54.736,10
03.04.003	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm. af_06/2022	kg	250,56	15,34	3.843,59
03.04.004	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	29,07	15,41	447,97
03.04.005	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	3.796,74	14,28	54.217,45
03.04.006	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	2.462,58	12,27	30.215,86
03.04.007	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm. af_06/2022	kg	4.099,86	12,16	49.854,30
					2.59

Handwritten signature and notes at the bottom left of the page.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141
RDI: 23,54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC: FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ: 13.104.740/0001-10

UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda: R\$
kg	6.780,24	14,34	97.226,64	1,05
m3	158,07	693,89	109.683,19	1,19
m3	158,07	61,62	9.740,27	0,11
m2	1.393,97	136,46	526.253,99	5,70
kg	923,85	14,91	13.774,60	0,13
kg	2.688,03	15,34	41.234,38	0,45
kg	138,69	15,41	2.137,21	0,02
kg	1.182,87	14,28	16.891,38	0,18
kg	1.181,34	12,27	14.495,04	0,16
kg	855,09	12,16	10.397,89	0,11
kg	10.033,47	14,34	143.873,96	1,56
m3	123,39	693,89	85.619,09	0,93
m3	123,39	61,62	7.603,29	0,08
m2	537,70	136,46	73.374,54	0,79
kg	535,05	14,91	7.977,60	0,09
kg	390,69	15,34	5.993,18	0,06
kg	34,74	15,41	535,34	0,01
kg	932,72	14,28	13.339,24	0,14
kg	421,02	12,27	5.165,92	0,06
kg	311,85	12,16	3.792,10	0,04
kg	725,49	14,34	10.403,53	0,11
m3	40,41	693,89	28.040,09	0,30
m3	40,41	61,62	2.490,06	0,03
m2	454,91	136,46	62.077,02	0,67
kg	686,16	14,91	10.230,65	0,11
kg	40,68	15,34	624,03	0,01
kg	13,77	15,41	212,20	0,00
kg	1.107,27	14,28	15.811,82	0,17
kg	101,34	12,27	1.243,44	0,01
kg	49,50	12,16	601,92	0,01

DESCRIÇÃO

03.04.008 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 20,0 mm. af_06/2022

03.04.009 Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura

03.04.010 Bombeamento de concreto

03.05 ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS 1º NÍVEL / 1º LAJE

03.05.001 Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento

03.05.002 Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022

03.05.003 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm. af_06/2022

03.05.004 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022

03.05.005 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022

03.05.006 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022

03.05.007 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm. af_06/2022

03.05.008 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 20,0 mm. af_06/2022

03.05.009 Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura

03.05.010 Bombeamento de concreto

03.06 ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS 2º NÍVEL / LAJE DE COBERTURA

03.06.001 Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento

03.06.002 Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022

03.06.003 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm. af_06/2022

03.06.004 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022

03.06.005 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022

03.06.006 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022

03.06.007 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm. af_06/2022

03.06.008 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 20,0 mm. af_06/2022

03.06.009 Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura

03.06.010 Bombeamento de concreto

03.07 ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS DAS ENFERMAS

03.07.001 Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento

03.07.002 Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022

03.07.003 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm. af_06/2022

03.07.004 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022

03.07.005 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022

03.07.006 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022

03.07.007 Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm. af_06/2022

Aplic. Luit. M. de Itabaiana
Acusado
13.104.740/0001-10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141
BDI: 23,54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PO. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ: 13.104.740/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)	Moeda: R\$
03.07.009	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	28,80	693,89	19.984,03	0,22
03.07.010	Bombeamento de concreto	m3	28,80	61,62	1.774,66	0,02
03.08	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS / COBERTURA			136,46	93.219,13	1,00
03.08.001	forma plana para vigas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	270,28		36.882,41	0,40
03.08.002	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	447,12	14,91	6.666,56	0,07
03.08.003	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm. af_06/2022	kg	536,76	15,34	8.233,90	0,09
03.08.004	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	269,73	15,41	4.156,54	0,04
03.08.005	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	227,79	14,28	3.252,84	0,04
03.08.006	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	637,20	12,27	7.819,44	0,08
03.08.007	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm. af_06/2022	kg	378,36	12,16	4.600,86	0,05
03.08.008	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	28,60	693,89	19.845,25	0,21
03.08.009	Bombeamento de concreto	m3	28,60	61,62	1.762,33	0,02
03.09	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGOTAS 1º LAJE			14,91	34.918,14	0,38
03.09.001	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	36,27	540,79	19.818,79	0,21
03.09.002	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	222,75	14,28	3.180,87	0,03
03.09.003	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	2.542,50	12,27	31.196,48	0,34
03.10	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGOTAS LAJE DE COBERTURA			14,91	1.980,76	0,02
03.10.001	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	29,97	446,85	13.388,85	0,15
03.10.002	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	99,54	15,41	1.533,91	0,02
03.11	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 01			166,35	42.121,14	0,45
03.11.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	m2	141,70		23.571,80	0,26
03.11.002	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	23,76	14,91	354,26	0,00
03.11.003	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	10,26	15,41	158,11	0,00
03.11.004	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	77,76	14,28	1.110,74	0,01
03.11.005	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	275,49	12,27	3.380,26	0,04
03.11.006	Bombeamento de concreto	m3	17,93	61,62	1.104,85	0,01
03.11.007	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	17,93	693,89	12.441,45	0,13
03.12	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 02			166,35	43.807,09	0,47
03.12.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	m2	141,70		23.571,80	0,26
03.12.002	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	29,88	14,91	445,51	0,00
03.12.003	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	12,96	15,41	199,71	0,00
03.12.004	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	107,10	14,28	1.529,39	0,02
03.12.005	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	367,92	12,27	4.514,38	0,05



PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIOS DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ 13.104.740/0001-10

Ref: Abril/2023-1
Mês: R\$

BDI: 23,54%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
03.12.006	Bombeamento de concreto	m3	17,93	61,62	1.104,85 0,01
03.12.007	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	17,93	693,89	12.441,45 0,13
03.13	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 03				42.991,78 0,46
03.13.001	Forma plana para estruturas, em compensado lacinado de 12mm, 02 usos, inclusive esboramento - Rev_02_04/2022	m2	141,70	166,35	23.571,80 0,26
03.13.002	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	25,20	14,91	375,73 0,00
03.13.003	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	12,42	15,41	191,39 0,00
03.13.004	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	99,09	14,28	1.415,01 0,02
03.13.005	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	317,16	12,27	3.891,55 0,04
03.13.006	Bombeamento de concreto	m3	17,93	61,62	1.104,85 0,01
03.13.007	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	17,93	693,89	12.441,45 0,13
03.14	ESTRUTURA EM CONCRETO - 1º LAJE / NÍVEL 5.35				814.272,79 8,81
03.14.001	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiroiro 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive esboramento em madeira e capbamento 4cm.	M2	1.375,62	323,84	445.480,76 4,82
03.14.002	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	1.495,78	125,08	187.092,16 2,02
03.14.003	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	109,89	693,89	76.251,57 0,83
03.14.004	Bombeamento de concreto	m3	109,89	61,62	6.771,42 0,07
03.14.005	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	1.568,16	14,91	23.381,27 0,25
03.14.006	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm. af_06/2022	kg	546,75	15,34	8.387,15 0,09
03.14.007	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	996,48	15,41	15.355,76 0,17
03.14.008	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	2.574,27	14,28	36.760,58 0,40
03.14.009	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	1.205,55	12,27	14.792,10 0,16
03.15	ESTRUTURA EM CONCRETO - 2º LAJE / NÍVEL 10.35				42.370,32 0,46
03.15.001	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiroiro 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive esboramento em madeira e capbamento 4cm.	M2	79,25	323,84	25.664,32 0,28
03.15.002	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	79,25	125,08	9.912,59 0,11
03.15.003	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	5,70	693,89	3.955,17 0,04
03.15.004	Bombeamento de concreto	m3	5,70	61,62	351,23 0,00
03.15.005	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	59,40	14,91	885,65 0,01
03.15.006	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	112,14	14,28	1.601,36 0,02
03.16	ESTRUTURA EM CONCRETO - LAJE / NÍVEL 12.15				38.354,65 0,42
03.16.001	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	108,36	125,08	13.553,67 0,15
03.16.002	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	12,23	693,89	8.486,27 0,09

pprPlantaOrcamentariaEmpreendimentoForm

Página 7

ORSE - Orçamento de Obras do Serçipe

Folha nº 1577

Folha N° 22

André Luiz de Almeida
Acadêmico de Engenharia
C.A. 12345678

P

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cód. Empreendimento: 00141
BDI: 23,54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ: 13.104.740/0001-10

Ref: Abril/2023-1
Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.16.003	Bombeamento de concreto	m3	12,23	61,62	753,61	0,01
03.16.004	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	244,44	14,91	3.644,60	0,04
03.16.005	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 6,3 mm. af_06/2022	kg	64,62	15,34	991,27	0,01
03.16.006	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm. af_06/2022	kg	158,13	15,41	2.436,78	0,03
03.16.007	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 10,0 mm. af_06/2022	kg	124,56	14,28	1.778,72	0,02
03.16.008	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 12,5 mm. af_06/2022	kg	546,84	12,27	6.709,73	0,07
03.17	ESTRUTURA EM CONCRETO - LAJE / NÍVEL 13,00				12.158,71	0,12
03.17.001	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito duplo, em chapô de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	31,80	125,08	3.977,54	0,04
03.17.002	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	7,20	693,89	4.996,01	0,05
03.17.003	Bombeamento de concreto	m3	7,20	61,62	443,66	0,00
03.17.004	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm. af_06/2022	kg	183,87	14,91	2.741,50	0,03
03.18	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA				26.551,39	0,29
03.18.001	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm; estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	150,22	176,75	26.551,39	0,29
03.18.002			0,00	0,00	0,00
03.19	COBERTURA				184.813,51	5,24
03.19.001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	1.636,49	60,55	99.089,47	1,07
03.19.002	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 8 mm, âncuso acessórios de fixação e içamento. af_07/2019	m	92,10	122,17	11.251,86	0,12
03.19.003	Rufo em placa de concreto l - 0,34 m	m	98,88	95,66	9.458,86	0,10
03.19.004	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, esp=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusiva estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	m2	1.135,91	321,34	365.013,32	3,95
03.19.005			0,00	0,00	0,00
03.20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				230.602,12	2,50
03.20.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	4.265,67	54,06	230.602,12	2,50
03.20.002				0,00	0,00
03.21	ESQUADRIAS EM MADEIRA				226.790,96	2,46
03.21.001	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, (0.60 x 1.60 a 1.80m), revestida c/fôrma, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	44,00	1.221,92	53.676,48	0,58
03.21.002	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	4,00	1.093,53	4.374,12	0,05
03.21.003	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, revestida c/fôrma, inclusive batentes e ferragens	un	14,00	1.440,35	20.164,90	0,22
03.21.004	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, 1.00 x 2.10 m, revestida c/fôrma, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	1.669,64	3.339,28	0,04
03.21.005	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, 1.20 x 2.10 m, revestida c/fôrma, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	1.983,82	3.967,64	0,04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIOS DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ: 13.104.740/0001-10

Ref: Abril/2023-1
 Moeda: R\$
 BDI: 23,54%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03.21.006	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 1,40 x 2,10 m, revestida com fórmica, inclusiva batentes e ferragens	un	1,00	2.076,21	2.076,21
03.21.007	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 1,60 x 2,10 m; inclusiva batentes e ferragens	un	8,00	1.419,80	11.358,40
03.21.008	Porta corta fogo, 1,65 x 2,10, de abrir, 02 folha, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isojante em manta cerâmica incombustível e 5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	un	11,00	4.017,38	44.191,18
03.21.009	Barra antipânico simples, sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar	un	22,00	1.576,26	34.721,72
03.21.010	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m2	4,00	635,85	2.543,40
03.21.011	Brise em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlock cetoi deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m2	78,84	586,25	46.377,63
03.21.012				
03.22	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO			0,00	0,00
03.22.001	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusivo vidro	m2	44,10	568,19	25.057,18
03.22.002	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	44,10	222,37	9.806,52
03.22.003	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar, af 12/2019	m2	32,50	586,10	19.048,25
03.22.004	Vidro liso incolor 6mm - Rev 01_10/2021	m2	32,50	315,03	10.238,48
03.22.005	Sistema de automação para porta de alumínio c/vidro, deslizante, 2 folhas, dimensão do trilho: de 3,30 até 4,40m	cj	2,00	9.531,31	19.062,62
03.22.006			0,00	0,00
03.23	ESQUADRIAS EM VIDRO			1.257.206,75	13,61
03.23.001	Sistema de automação para porta de alumínio c/vidro, deslizante, 2 folhas, dimensão do trilho: de 3,30 até 4,40m	cj	2,00	9.531,31	19.062,62
03.23.002	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m2	573,00	2.160,81	1.238.144,13
03.23.003			0,00	0,00
03.24	REVESTIMENTOS / PEITORIS / FILETE			519.280,28	5,63
03.24.001	Faixa cimentícia e 6mm, para fechamento da fachada (1 lado/faca), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusiva esta (fornecimento e assentamento)	m2	312,00	90,51	28.239,12
03.24.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	8.531,35	8,05	68.677,37
03.24.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	6.291,81	36,84	231.790,28
03.24.004	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	2.239,54	41,16	92.179,47
03.24.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	845,00	76,20	64.389,00
03.24.006	Filete em granito Branco Dallas, 3 x 2 a 3cm, para acabamento	m	444,22	76,55	34.005,04

085E - Orçamento de obra de serviço
 Pág. 9

André Luiz M. Silva
 Arquiteto
 CREA 111/2015

rpfflanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm

R

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ : 13.104.740/0001-10

Ref: Abril/2023-1
BOI: 23.549%

Moeda: R\$
VALOR TOTAL: 0,00

PREÇO UNIT

QTD

UN

DESCRIÇÃO

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda: R\$	(%)
03.24.007					0,00	0,00	0,00
03.25	PISO INTERNO				515.166,90	5,58	
03.25.001	Piso em granito branco Siena, esp= 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	80,44	729,52	58.682,59	0,64	
03.25.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	3.102,59	44,82	139.058,08	1,50	
03.25.003	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - Rj	m2	3.102,59	84,80	263.099,63	2,85	
03.25.004	Podapé em granito branco Siena, h=7cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	730,00	74,42	54.326,60	0,59	
03.26	PINTURA				400.469,82	4,34	
03.26.001	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	7.686,35	9,86	75.787,41	0,82	
03.26.002	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	2.239,54	21,04	47.119,92	0,51	
03.26.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	5.446,81	20,96	114.165,14	1,24	
03.26.004	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. at 06/2014	m2	2.239,54	27,65	61.923,28	0,67	
03.26.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	5.446,81	18,63	101.474,07	1,10	
03.26.006				0,00	0,00	
03.27	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				561.451,17	6,09	
03.27.001	Implantação de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12m	un	1,00	374,08	374,08	0,00	
03.27.002	Poste de concreto duplo T (DT) 12/600 - fornecimento	un	1,00	1.609,12	1.609,12	0,02	
03.27.003	Implantação de estrutura de transformador trifásico de 300 Kva para rede de distribuição aérea, exclui-se transformador	un	1,00	5.553,68	5.553,68	0,06	
03.27.004	Transformador de distribuição, 225 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (nao incluso suporte) - fornecimento e instalação. af 12/2020	un	1,00	38.703,99	38.703,99	0,42	
03.27.005	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo dc cobre 95mm2	un	1,00	792,65	792,65	0,01	
03.27.006	Fornecimento e instalação de grupo gerador, aberto, na potência emergencial (stand-by) de 112,5 KVA, e potência contínua (prime) de 102,3kVA, fator de potência 0,8, trifásico, 220/127V, com quadro de comando automático, microprocessado, da Leon Heimer	un	1,00	204.269,07	204.269,07	2,21	
03.27.007	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	3,00	22,40	67,20	0,00	
03.27.008	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100A, ruptura assim. 10 ka	un	1,00	481,81	481,81	0,01	
03.27.009	Fornecimento de parâmetro de distribuição polimérico 10KA - 10KV	un	1,00	345,91	345,91	0,00	
03.27.010	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	1.180,10	1.180,10	0,01	
03.27.011	Fornecimento e instalação de caixa para medição indireta 60 x 40 x 10cm	un	1,00	2.677,95	2.677,95	0,03	
03.27.012	Quadro de medição em alta tensão, dim. 0,60x0,60x0,40m exceto materiais	un	2,00	1.954,86	3.909,72	0,04	
03.27.013	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrebr p/11 terminais de preso c/barramento	un	1,00	433,71	433,71	0,00	
03.27.014	Transformador de corrente de 400/5	un	3,00	286,12	858,36	0,01	
03.27.015	Disjuntor termomagnético tripolar 600 A com caixa moldada 10-ka	un	1,00	2.355,90	2.355,90	0,03	

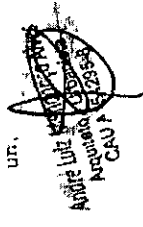
03SE - orçamento de obra de 03 tipo

03.27.015

03.27.015

03.27.015

UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
un	6,00	172,39	1.034,34
un	2,00	1.118,07	2.236,14
M	6,42	25,68	0,00
un	1,00	759,91	0,01
un	1,00	76,06	0,00
m	25,00	22,18	554,50
m	41,83	105,82	4.426,45
m	92,83	233,53	21.678,59
m	117,83	113,99	13.431,44
m	25,00	66,30	1.657,50
kg	9,00	131,30	1.181,70
kg	1,00	142,18	142,18
kg	4,00	131,51	526,04
kg	7,25	78,50	569,13
un	1,00	99,05	99,05
un	1,00	2.422,10	2.422,10
un	1,00	1.491,28	1.491,28
un	1,00	559,51	559,51
un	1,00	585,46	585,46
un	2,00	285,95	571,90
un	6,00	127,57	765,42
un	2,00	93,36	186,72
un	20,00	60,41	1.208,20
un	13,00	60,41	785,33
un	7,00	25,49	178,43
un	3,00	101,12	303,36
un	20,00	21,53	430,60
un	6,00	161,50	969,00
un	1,00	590,50	590,50
un	1,00	631,44	631,44
un	1,00	3.912,46	3.912,46



P

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC. FAUSTO CARDOZO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ: 13.104.740/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Mobeda : R\$ (%)
03.27.047	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	36,64	28,49	1.043,87	0,01
03.27.048	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	48,20	25,29	1.218,98	0,01
03.27.049	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	18,00	39,48	710,64	0,01
03.27.050	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 150mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	54,00	176,11	9.509,94	0,10
03.27.051	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 70mm² - 0,6Kv/2Kv/90°	m	18,00	87,73	1.579,14	0,02
03.27.052	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	41,20	26,70	1.100,04	0,01
03.27.053	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	170,00	17,39	2.956,30	0,03
03.27.054	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1Kv / 90° C	M	128,24	12,61	1.617,11	0,02
03.27.055	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	321,00	269,21	86.416,41	0,94
03.27.056	Ponto de tomada 2pt, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	174,00	252,03	43.853,22	0,47
03.27.057	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	56,00	232,28	13.007,68	0,14
03.27.058	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un	29,00	85,59	2.482,11	0,03
03.27.059	Luminária de embutir lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Atadin F3 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	321,00	211,36	67.846,56	0,73
03.27.060	Arandela uso externo lâmpada led 18W G-light ou similar	un	6,00	84,25	505,50	0,01
03.27.061			0,00	0,00	0,00
03.28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			181.752,43	1,97	
03.28.001	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	111,42	22,53	2.510,29	0,03
03.28.002	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	374,57	29,39	11.008,61	0,12
03.28.003	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	7,15	33,08	236,52	0,00
03.28.004	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	274,41	46,54	12.771,04	0,14
03.28.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	17,20	82,33	1.416,08	0,02
03.28.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	26,20	113,72	2.979,46	0,03
03.28.007	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	129,90	17,48	2.270,65	0,02
03.28.008	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	11,17	22,34	0,00
03.28.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	24,00	10,13	243,12	0,00
03.28.010	Tê-90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	10,00	11,71	117,10	0,00
03.28.011	Tubo de ligação em PVC, com anel expansor para vaso sanitário, acabamento cromado, DECA 1968C ou similar	un	102,00	106,45	10.857,90	0,12
03.28.012	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	111,00	18,95	2.103,45	0,02
03.28.013	Joelhos 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	112,00	15,48	1.733,76	0,02
03.28.014	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	57,00	30,48	1.737,36	0,02
03.28.015	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	142,00	11,96	1.698,32	0,02
03.28.016	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	157,00	14,54	2.282,78	0,02
03.28.017	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	2,00	23,30	46,60	0,00



PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00191
BDE: 2354%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
R. FAUSTO CARDOSO N.42 CENTRO ITABAIANA-SE.
CNPJ: 13.104.740/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNE	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Moeda: R\$
						(%)
03-28-018	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	61,00	29,49	1.793,40	0,02
03-28-019	Junção simples em pvc rígido soldável para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	27,00	69,08	1.865,16	0,02
03-28-020	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	36,00	15,33	551,88	0,01
03-28-021	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	36,00	29,61	1.066,96	0,01
03-28-022	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	50,00	58,40	2.920,00	0,03
03-28-023	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	270,00	14,02	3.785,40	0,04
03-28-024	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	2,00	24,33	48,66	0,00
03-28-025	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	278,00	30,22	8.401,16	0,09
03-28-026	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	4,00	26,56	106,24	0,00
03-28-027	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1,00	26,97	26,97	0,00
03-28-028	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	1,00	24,49	24,49	0,00
03-28-029	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	21,00	14,43	303,03	0,00
03-28-030	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	33,00	28,18	929,94	0,01
03-28-031	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6,00	60,03	360,18	0,00
03-28-032	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	64,00	58,72	3.758,08	0,04
03-28-033	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	600,87	600,87	0,01
03-28-034	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,80x0,80x0,40m	un	5,00	600,27	3.001,35	0,03
03-28-035	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,07m	un	5,00	135,35	676,75	0,01
03-28-036	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 1,00m	un	4,00	2.236,38	8.945,52	0,10
03-28-037	Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m	un	4,00	211,51	846,04	0,01
03-28-038	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento alumínio Anros ou similar	un	55,00	64,46	3.545,30	0,04
03-28-039	Raio sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	8,00	97,08	776,64	0,01
03-28-040	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.	un	54,00	14,06	759,24	0,01
03-28-041	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 2,60 x 5,20 x 1,50 m	un	1,00	34.984,49	34.984,49	0,38
03-28-042	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 2,55 x 2,55 x 1,50 m	un	1,00	47.640,30	47.640,30	0,52
03-28-043				0,00	0,00
03-29	INSTALAÇÕES DE AGUA FRIA				228.872,85	2,42
03-29.001	Caixa d'água em políéster reforçado com fibra de vidro, 1500 litros - fornecimento e instalação. af 06/2021	un	2,00	1.135,99	2.271,98	0,02
03-29.002	Conjunto reservatório padrão, superior (12.000 litros) / inferior (18.000 litros) em concreto armado fck=25Mpa - Rev - 04	un	1,00	180.776,91	180.776,91	1,96
03-29.003	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 1/2"	un	2,00	43,89	87,78	0,00
03-29.004	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un				

Ref: Abril/2023-L Moeda: R\$

ANILTON ALVES
Arquiteto Responsável
C.R.C. 15.500/04

Página 13

BDSB - Orçamento obra de saneamento

Folha nº 1583

Folha nº 28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ: 13.104.740/0001-10

Ref: Abril/2023-1
 Moeda: R\$
 BDI: 23,54%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.29.004	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 25mm x 3/4"	un	2,00	46,88	92,76	0,00
03.29.005	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 25mm x 3/4"	un	4,00	30,16	120,64	0,00
03.29.006	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 32mm x 1"	un	10,00	70,57	705,70	0,01
03.29.007	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 60mm x 2"	un	66,00	7,68	506,88	0,01
03.29.008	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn. 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af 06/2016	un	28,00	8,89	248,92	0,00
03.29.009	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af 06/2016	un	4,00	14,86	59,44	0,00
03.29.010	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af 06/2016	un	2,00	15,87	31,74	0,00
03.29.011	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn. 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af 06/2016	un	30,00	6,86	205,80	0,00
03.29.012	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	15,00	11,30	169,50	0,00
03.29.013	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	3,00	18,62	55,86	0,00
03.29.014	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	un	2,00	14,21	28,42	0,00
03.29.015	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	15,00	13,14	197,10	0,00
03.29.016	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	30,50	61,00	0,00
03.29.017	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2,00	32,37	64,74	0,00
03.29.018	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	3,00	61,07	183,21	0,00
03.29.019	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	1,00	15,52	15,52	0,00
03.29.020	Curva de transposição, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af 12/2014	un	2,00	30,16	60,32	0,00
03.29.021	Curva de transposição, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af 12/2014	un	8,00	11,17	89,36	0,00
03.29.022	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	1,00	14,95	14,95	0,00
03.29.023	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1,00	22,39	22,39	0,00
03.29.024	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	87,00	10,13	881,31	0,01
03.29.025	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	36,00	12,65	455,40	0,00
03.29.026	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	15,00	22,30	334,50	0,00
03.29.027	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	21,59	43,18	0,00
03.29.028	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	9,00	54,17	487,53	0,01
03.29.029	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	63,00	21,36	1.345,68	0,01
03.29.030	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	11,00	34,55	380,05	0,00
03.29.031	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latao, d= 25mm x 3/4"	un	2,00	16,75	33,50	0,00
03.29.032	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latao, diâm= 32mmx3/4"	un	3,00	6,42	19,26	0,00
03.29.033	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC FAUSTO CARDOSO N.12-CENTRO ITABAIANA-SE

BDI: 23,54%

Moeda: R\$

ITEM	UN.	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL (%)
03.29.034	un	2,00	8,40	16,80
03.29.035	un	17,00	14,34	243,78
03.29.036	un	8,00	14,13	113,04
03.29.037	un	10,00	20,04	200,40
03.29.038	un	11,00	28,65	315,15
03.29.039	un	17,00	37,94	645,18
03.29.040	un	5,00	42,51	212,55
03.29.041	un	1,00	45,91	45,91
03.29.042	un	25,00	11,71	292,75
03.29.043	un	6,00	15,42	92,52
03.29.044	un	2,00	28,32	56,64
03.29.045	un	8,00	59,02	472,16
03.29.046	un	100,00	17,64	1.764,00
03.29.047	un	30,00	30,07	902,10
03.29.048	un	4,00	16,15	64,60
03.29.049	m	426,06	17,48	7.447,53
03.29.050	m	130,70	24,45	3.195,62
03.29.051	m	60,45	52,75	3.188,74
03.29.052	m	67,48	56,52	3.813,97
03.29.053	m	40,67	72,90	2.964,84
03.29.054	un	2,00	2.550,61	5.101,22
03.29.055	un	15,00	142,24	2.133,60
03.29.056	un	30,00	121,49	3.644,70
03.29.057	un	1,00	209,93	209,93
03.29.058	un	2,00	202,62	405,24
03.29.059	un	6,00	100,25	601,50
03.29.060	un	5,00	119,87	599,35
03.29.061	un	2,00	123,56	247,12
03.29.062	un	2,00	122,38	244,76
03.29.063	un	61,00	11,86	723,46
03.30				0,00
03.30.001				29.376,98

0,02

0,01

0,00

0,08

0,03

0,03

0,04

0,03

0,06

0,02

0,04

0,00

0,00

0,01

0,01

0,00

0,00

0,00

0,32

0,01

0,01

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Folha nº 1588

Folha Nº 30





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141
BDI: 23,54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA -
R. FAUSTO CÁRDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ: 13.104.740/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda	(%)
03.30.002	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo Utp 4 pares cat. 6	pt	61,00	309,24	24.353,64	R\$	0,26
03.30.003	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,00	4.299,88	4.299,88	R\$	0,05
03.30.004				0,00	R\$	0,00
03.31	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				34.976,94	R\$	0,39
03.31.001	Fornecimento de barra chula de alumínio 3/4" x 1/4"	m	267,87	17,64	4.725,23	R\$	0,05
03.31.002	Cordalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	188,00	65,77	12.364,76	R\$	0,13
03.31.003	Cordalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	150,00	72,69	10.903,50	R\$	0,12
03.31.004	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo. 3/8"x3,45m (RE-BAR1 TEL-760, exclusive clips	un	41,00	91,75	3.761,75	R\$	0,04
03.31.005	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	un	14,00	35,51	497,14	R\$	0,01
03.31.006	Clips 3/8" para haste de aterramento galvanizada ref:TEL-5238 - Rev - 02	un	42,00	17,83	748,86	R\$	0,01
03.31.007	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	10,00	50,69	506,90	R\$	0,01
03.31.008	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "W" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	10,00	10,33	103,30	R\$	0,00
03.31.009	Caixa de equipotencialização 40x40x15, com barramento para neutro - Fornecimento	un	1,00	822,90	822,90	R\$	0,01
03.31.010	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af 12/2020	un	10,00	54,26	542,60	R\$	0,01
03.31.011				0,00	R\$	0,00
03.32	DRENAGEM PLUVIAL				68.250,64	R\$	0,73
03.32.001	Balo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	14,00	53,70	751,80	R\$	0,01
03.32.002	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,07m	un	13,00	135,35	1.759,55	R\$	0,02
03.32.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, diâ. int. = 0,80 x 0,80 x 1,00m	un	13,00	1.740,25	22.623,25	R\$	0,24
03.32.004	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 12/2014	m	310,23	42,11	13.063,79	R\$	0,14
03.32.005	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 12/2014	m	26,64	87,18	2.322,48	R\$	0,03
03.32.006	Tubo pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	129,90	20,92	2.717,51	R\$	0,03
03.32.007	Joelho 90º em pvc rígido soldável, páte esgoto predial, diâ = 100mm	un	18,00	32,49	584,82	R\$	0,01
03.32.008	Joelho 45º em pvc rígido c/ anéis, páte esgoto predial, diâ = 100mm	un	41,00	30,46	1.249,68	R\$	0,01
03.32.009	Anel de borracha para tubo pvc sanitário d = 100mm	un	59,00	6,98	411,82	R\$	0,00
03.32.010	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâ = 25mm	un	10,00	11,71	117,10	R\$	0,00
03.32.011	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâ = 25mm	un	24,00	10,13	243,12	R\$	0,00
03.32.012	Joelho 45º de pvc rígido soldável, marrom diâ = 25mm	un	2,00	11,17	22,34	R\$	0,00
03.32.013	Calha em chapas de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 40 cm (fundos=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	161,31	138,76	22.383,38	R\$	0,24
03.32.014				0,00	R\$	0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cód. Empreendimento: 00141

BDI: 25,54%

Ref: Abril/2023-1 - Moeda: R\$

VALOR TOTAL (%)
121.181,32 1,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PC FAUSTO CARDOSO N.º 12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ - 13.104.740/0001-10

ITEM	QNTD	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
03.33.001	un	1,00	3.821,14	3.821,14 0,04
03.33.002	un	1,00	14.151,61	14.151,61 0,15
03.33.003	un	1,00	19.493,57	19.493,57 0,21
03.33.004	un	6,00	3.082,90	18.497,40 0,20
03.33.005	un	1,00	1.404,11	1.404,11 0,02
03.33.006	un	1,00	2.406,95	2.406,95 0,03
03.33.007	un	22,00	131,04	2.882,88 0,03
03.33.008	un	4,00	166,83	667,32 0,01
03.33.009	un	4,00	352,77	1.411,08 0,02
03.33.010	m	140,00	9,82	1.374,80 0,01
03.33.011	un	21,00	88,95	1.867,95 0,02
03.33.012	m	160,00	30,87	4.939,20 0,05
03.33.013	un	21,00	6,00	126,00 0,00
03.33.014	m	143,22	156,74	22.448,30 0,24
03.33.015	un	5,00	161,36	806,80 0,01
03.33.016	un	2,00	125,11	250,22 0,00
03.33.017	un	1,00	289,43	289,43 0,00
03.33.018	un	5,00	634,54	3.172,70 0,03
03.33.019	un	1,00	496,52	496,52 0,01
03.33.020	un	4,00	83,29	333,16 0,00
03.33.021	un	38,00	142,62	4.279,56 0,05
03.33.022	un	7,00	248,24	1.737,68 0,02
03.33.023	un	4,00	258,93	1.035,72 0,01
03.33.024	un	19,00	181,44	3.447,36 0,04
03.33.025	un	1,00	191,12	191,12 0,00

rpt:PlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm



PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TABAÍANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍANA
PC FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO TABAÍANA-SE
CNPJ: 13.104.740/0001-10

BDI: 23,54%

Ref: Abril/2023-1 Moeda: R\$

VALOR TOTAL (R\$)

ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
Manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm ²), d = 50mm - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	1,00	251,77	251,77	0,00
Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm ²	un	1,00	497,76	497,76	0,01
Válvula pé c/ crivo, d = 63 mm (2 1/2")	un	1,00	993,76	993,76	0,01
Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/incepção)	un	6,00	268,60	1.611,60	0,02
Lumária de emergência, de sobrepôr, tipo balizamento com bico automático, com autonomia de 3h, modelo LLZ 1106-1P2B, 6x KBR ou similar	un	14,00	294,15	4.118,10	0,04
Extintor de incêndio portátil com carga de pgs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af 10/2020 p	un	75,00	29,01	2.175,75	0,02
Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	4,00	5.035,26	20.141,04	0,22
.....			0,00	0,00	
BANCOS E BANCADAS					
Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.00x0.60, com 04 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira deca cromada (deca-matic ref : 1170) ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	4,00	6.337,23	25.348,92	0,27
Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 4.00x0.60, com 05 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira de pé em aço inox deca-matic ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,00	2.994,96	5.989,92	0,06
Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	28,00	772,93	21.642,04	0,23
.....			0,00	0,00	
LOUÇAS E METAIS					
Mictório de louca branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	102,00	746,79	76.172,58	0,82
Vaso sanitário convencional, encapsulado, linha ravena P9, DECA ou similar. conjunto de fixação e engate plástico (antivandalismo)	un	12,00	297,89	3.574,68	0,04
Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) com coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plástica ou similares	un	2,00	962,77	1.925,54	0,02
Tanque de louca branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	24,00	88,86	2.132,64	0,02
suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferrô galvanizado d = 1 1/2"	un	31,00	768,48	23.822,88	0,26
.....			0,00	0,00	
FÓRRO / DIVISÓRIA / ACÚSTICA					
Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m ²	330,85	890,04	294.469,73	3,19
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m ²	483,12	572,78	276.721,47	2,99
Fornecimento e instalação de difusor acústico trapézoidal, em MDF, linha Fendi e revestido internamente com 01 camada de lã de rocha esp.25mm, medindo: h=2,70m, base maior= 0,10m e base menor=0,03m	m ²				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
R. FAUSTO CARDOSO N. 12 CENTRO ITABAIANA-SE
CNPJ: 13.304.740/0001-10

UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Moeda: R\$	(%)
m2	3.102,59	107,33	333.000,98		3,60
un	1,00	45.697,45	45.697,45		0,49
m	40,69	1.522,83	61.963,95		0,67
m	86,85	375,71	32.630,41		0,35
un	1,00	1.531,66	1.531,66		0,02
m2	3.102,59	2,78	8.625,20		0,09
h	2.112,00	154,33	325.944,96		40,44
h	1.760,00	10,98	54.524,80		6,75
h	2.112,00	69,43	146.636,16		18,19
h	1.760,00	18,52	32.595,20		4,04
h	4.224,00	26,25	110.880,00		13,76
h	4.224,00	32,08	135.505,92		16,81
			106.862,38		0,85
			106.862,38		100,00
m2	780,65	1,78	1.389,56		1,30
m3	156,13	30,92	4.827,54		4,52
m3	156,13	18,43	2.877,48		2,69
m3	156,13	84,41	13.178,93		12,33
m2	780,65	13,60	10.616,84		9,94
m3	39,00	1.737,91	67.778,49		63,42
m	122,62	45,67	5.600,06		5,24
m	122,62	4,84	593,48		0,56
			12.627.964,07		

Ref: Abril/2023-1

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO = R\$ 12.627.964,07

Autenticado em 13/04/2023 às 14:00:00
Assinado digitalmente por: [Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1590
P

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

Disponível no endereço www.itabaiana.se.gov.br

P

Ref: Abril/2023-1
 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO	12,13	1.537.296,19	13,71	210.920,01	3,83	58.694,37			
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,54	147.387,44							
01.01.011	0	0,00							
01.01.012	1,65	25.154,41	0,97	14.848,29	0,66	10.306,12			
01.02	DEMOLICÃO E REMOÇÕES	0	0,00							
01.02.006	0,41	6.249,61	0,20	3.124,91	0,21	3.124,90			
01.03	LIQUIDACÃO DE TERRENO	0	0,00							
01.03.002	5,92	90.926,72	2,96	45.463,37	2,96	45.463,35			
01.04	REGULAMENTACÃO DO TERRENO	0	0,00							
01.04.005	35,41	544.256,42							
01.05	BAIXIMENTACÃO EXTERNA	0	0,00							
01.05.009	6,3	96.791,48							
01.06	PASSEIO EXTERNO	20,39	313.417,50							
01.07	FECHEMENTO EXTERNO	0	0,00							
01.07.003	10,24	156.920,85							
01.08	ILUMINACÃO EXTERNA	0	0,00							
01.08.012	9,67	151.654,02							
01.09	PAISAGISMO									

CPF: 000.000.000-00
 NOME: [Illegible]
 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIOS DE ITABAIANA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00141
 BDI: 23,59%

Ref: Abril/2023-1 Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO, ITABAIANA-SE
 CNPJ: 13.104.740/0001-10

ITEM	SERVIÇOS	10 MES		20 MES		30 MES		40 MES		50 MES	
		VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)
01.10	DIVERSOS	4.537,54	0,3								
02	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA E MARQUISE)	936.845,34	7,42								
02.01	ESTRUTURA DA MARQUISE	260.080,48	27,76								
02.01.002		0,00	0								
02.02	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	676.764,86	72,24								
02.02.002		0,00	0								
03	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO	9.240.873,42	73,16	290.208,41	0,14	13.062,15	2,25	207.484,04	10,80	998.208,56	23,29
03.01	LOCAÇÃO	13.062,15	0,19			13.062,15					
03.02	FUNDAÇÃO EM CONCRETO - VIGA BALDRAME	169.970,53	1,83					84.485,28	0,92	84.485,25	
03.03	FUNDAÇÃO EM CONCRETO - SAPATA	245.997,47	2,67								
03.04	ESTRUTURA EM CONCRETO - PILARES	649.167,32	7,83								
03.05	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS 1º NÍVEL / 1º LAJE	526.253,99	5,7								
03.06	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS 2º NÍVEL / LAJE DE COBERTURA	151.091,60	1,63								
03.07	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS DAS EMPENAS	114.787,35	1,24								
03.08	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS / COBERTURA	93.219,15	1								
03.09	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGOTAS 1º LAJE	34.918,14	0,38								
03.09	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGOTAS LAJE DE COBERTURA	1.960,76	0,02								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00141
 BDI: 23,54%
 Ref: Abril/2023-1
 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	10 MES		20 MES		30 MES		40 MES		50 MES	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
03.11	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 01	42.120,14	0,45	1.104,85							0,44	42.016,24
03.12	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 02	43.607,09	0,47	3.104,85							0,46	42.702,24
03.13	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 03	42.991,78	0,46	3.704,85							0,45	41.886,93
03.14	ESTRUTURA EM CONCRETO - 1º LAJE / NÍVEL 5,35	814.272,79	8,61	2.376							8,61	814.272,79
03.15	ESTRUTURA EM CONCRETO - 2º LAJE / NÍVEL 10,35	42.370,32	0,46								0,46	42.370,32
03.16	ESTRUTURA EM CONCRETO - LAJE / NÍVEL 12,15	38.354,65	0,42								0,42	38.354,65
03.17	ESTRUTURA EM CONCRETO - LAJE / NÍVEL 13,00	12.156,71	0,12								0,12	12.156,71
03.18	IMPENSBILIZAÇÃO DA COBERTURA	26.551,39	0,29								0,29	26.551,39
03.18.002	6,00	0									
03.19	COBERTURA	484.813,51	5,24									
03.19.005	0,00	0									
03.20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	230.602,12	2,5								0,75	69.180,64
03.20.002	0,00	0								30,00%	30,00%
03.21	ESQUADRIAS EM MADEIRA	726.790,96	2,46									
03.21.012	0,00	0									
03.22	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO	83.213,05	0,91									
03.22.006	0,00	0									

Indicador de Cronograma Físico-Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00141
 BDI: 23,54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PC. FAUSTO GARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ : 13.104.740/0001-10

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
03.23	ESQUADRIAS EM VIDRO	1.257.206,75	13,61									
03.23.003	0,00	0									
03.24	REVESTIMENTOS / FELTOS / FILTOS	519.280,28	5,63									
03.24.007	0,00	0									
03.25	PISO INTERNO	515.166,40	5,58									
03.26	PINTURA	400.469,82	4,34									
03.26.006	0,00	0									
03.27	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	561.451,17	6,09	2,21	204.269,07	0,39	35.718,21	0,39	35.718,21	0,39	35.718,21	0,39
03.27.061	0,00	0	36,38		6,36						
03.28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	181.752,43	1,97	0,89	82.624,79	0,21	19.823,53	0,11	9.912,79	0,11	9.912,79	0,11
03.28.043	0,00	0	45,46		10,91						
03.29	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	228.872,85	2,42									
03.29.063	0,00	0									
03.30	CABEAMENTO ESTRUTURADO	29.376,98	0,32									
03.30.004	0,00	0									
03.31	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	34.976,94	0,39									
03.31.01	0,00	0									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00141
 BDI: 23,54%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PO. PAULO CARDOSO, N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ : 13.104.740/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	VALOR (%)	VALOR	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES	
					(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
03.32	PREVENÇÃO PLUVIAL		0,73	68.250,64										
03.32.014			0	0,00										
03.33	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO		1,3	121.164,32							0,13	32.118,16	0,13	12.118,16
03.33.032			0	0,00							10,00%			10,00%
03.34	BALCÕES E BANCADAS		0,55	51.479,99										
03.34.004			0	0,00										
03.35	LÂMPADAS E METAIS		1,13	105.447,48										
03.35.006			0	0,00										
03.36	FORRO / DIVISÓRIA / ACÚSTICA		10,04	923.335,86										
03.37	ELEVADOR / PLATAFORMA		0,49	45.697,45										
03.38	GUARDA - CORPO / CORRUMÃO		1,02	94.594,36										
03.39	DIVERSOS.		0,11	10.156,86										
04	ADMINISTRAÇÃO		6,38	806.087,04			100,00	806.087,04						
04.01	ADMINISTRAÇÃO		100	806.087,04			100,00	806.087,04						
05	VIA LOCAL		0,85	106.862,38			100,00	106.862,38						
05.01	SERVIÇOS GERAIS		100	106.862,38			100,00	106.862,38						
			TOTAL SIMPLES		100,00	1.413.987,84	0,57	71.956,52	1,64	207.484,04	7,90	998.208,56	11,04	2.151.765,21
			TOTAL ACUMULADO		100,00	2.627.366,07	11,79	3.485.938,36	13,47	5.373.833.422,40	21,31	2.691.630,96	38,35	4.843.396,17

Assinatura: [Assinatura]
 Nome: [Nome]
 Cargo: [Cargo]

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PC. FAUSTO CARDOSO N. 12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ: 13.104.740/0001-10

Cod. Empreendimento: 00141
 BDI: 23,54%
 Moeda: R\$

Ref: Abril/2023-1

ITEM	SERVIÇOS	120 MES		120 MES		120 MES		120 MES		120 MES	
		(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	SERVIÇOS GERAIS DE IMPLANTACÃO	12,1%	1.537.296,19	25,95	398.994,41	56,51	868.593,40				
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,5%	147.387,44								
01.01.011	0	0,00								
01.02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES	1,65	25.154,41								
01.02.006	0	0,00								
01.03	ALMOÇA DE TERRENO	0,41	6.249,81								
01.03.002	0	0,00								
01.04	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	5,92	90.926,72								
01.04.005	0	0,00								
01.05	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	35,41	544.256,42	17,70	272.128,22	17,71	272.128,20				
01.05.009			50,00%	50,00%						
01.06	PASSEIO EXTERNO	6,3	96.791,48	3,15	48.395,75	3,15	48.395,73				
01.07	FENCIMENTO EXTERNO	20,39	313.417,50	20,39	313.417,50						
01.07.003			100,00%	100,00%						
01.08	ILUMINAÇÃO EXTERNA	10,21	156.920,85	5,10	78.460,44	5,11	78.460,41				
01.08.012			50,00%	50,00%						
01.09	PAISAGISMO	9,87	151.654,02	9,87	151.654,02						
				100,00%	100,00%						

ANEXO 1 - Cronograma
 Anexo 1 - Cronograma

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00141
 BDI: 23,54%
 Ref: Abril/2023-1 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	10 MES		12 MES		VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR			
01.10	DIVERSOS	4.537,54	0,3	4.537,54	0,30	4.537,54			
02	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA E MARQUISE)	936.895,34	7,42	234.211,34	25,00	234.211,32			
02.01	ESTRUTURA DA-MARQUISE	260.080,48	27,76	65.020,32	6,94	65.020,12			
02.01.002	0,00	0	0,00		25,00%			
02.02	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	676.764,86	72,24	169.191,22	18,06	169.191,20			
02.02.002	0,00	0	0,00		25,00%			
03	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO	9.240.873,12	73,18	810.405,84	21,58	1.294.996,51			
03.01	LOCAÇÃO	3.062,15	0,13						
03.02	FUNDAÇÃO EM CONCRETO - VIGA BALDRAME	168.970,53	1,83						
03.03	FUNDAÇÃO EM CONCRETO - SAPATA	245.997,47	2,67						
03.04	ESTRUTURA EM CONCRETO - PILARES	649.167,32	7,03						
03.05	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS 1º NÍVEL / 1º LAJE	526.253,99	5,7						
03.06	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS 2º NÍVEL / LAJE DE COBERTURA	151.091,60	1,63						
03.07	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS DAS EMPENAS	114.787,35	1,24						
03.08	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGAS / COBERTURA	93.219,13	1						
03.09	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGOTAS 1º LAJE	34.918,16	0,38						
03.10	ESTRUTURA EM CONCRETO - VIGOTAS LAJE DE COBERTURA	1.980,76	0,02						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00141
 BDI: 23,54%
 Ref.: Abril/2023-I Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ : 13.104.740/0001-10

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	11º MÊS		12º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR			
03.11	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 01	42.121,14	0,45						
03.12	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 02	43.807,09	0,47						
03.13	ESTRUTURA EM CONCRETO - ESCADA 03	42.993,78	0,46						
03.14	ESTRUTURA EM CONCRETO - 1º LAJE / NÍVEL 5,35	814.272,79	8,81						
03.15	ESTRUTURA EM CONCRETO - 2º LAJE / NÍVEL 10,35	42.370,32	0,46						
03.16	ESTRUTURA EM CONCRETO - LAJE / NÍVEL 12,15	38.354,65	0,42						
03.17	ESTRUTURA EM CONCRETO - LAJE / NÍVEL 13,00	12.158,71	0,13						
03.18	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA	26.551,39	0,29						
03.18.002	0,00	0						
03.19	COBERTURA	484.913,51	5,24						
03.19.005	0,00	0						
03.20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	230.602,12	2,5						
03.20.002	0,00	0						
03.21	ESQUADRIAS EM MADEIRA	226.790,96	2,46						
03.21.012	0,00	0						
03.22	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO	83.213,05	0,91						
03.22.006	0,00	0						

Nome: _____
 Cargo: _____
 Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00141

BDI: 23,54%

Ref: Abril/2023-1 Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PC FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ: 13.104.740/0001-10

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	11º MES		12º MES		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
				VALOR	%	VALOR	%						
03.23	ESQUADRIAS EM VIDRO	1.257.206,75	13,61	628.603,38	6,81	628.603,37	6,81	628.603,37	6,81	50,00%			
03.23.003	...	0,00	0										
03.24	REVESTIMENTOS / FRIZORIS / FILETE	519.280,28	5,63										
03.24.007	...	0,00	0										
03.25	PISO INTERNO	515.166,90	5,58										
03.26	BORTURA	400.468,82	4,34	80.093,98	0,86								
03.26.006	...	0,00	0	20,00%									
03.27	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	561.451,17	6,09	35.216,21	0,39	71.436,42	0,76						
03.27.061	...	0,00	0	6,36%		12,74%							
03.28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	181.752,43	1,97	9.912,79	0,11	9.912,58	0,10						
03.28.043	...	0,00	0	5,45%		5,48%							
03.29	INSTALAÇÕES DE AGUA FRIA	228.872,85	2,42	22.887,28	0,25	22.887,32	0,25						
03.29.063	...	0,00	0	10,00%		10,00%							
03.30	CORRIMENTO ESTRUTURADO	29.376,98	0,32	2.937,70	0,03	5.875,38	0,06						
03.30.004	...	0,00	0	10,00%		20,00%							
03.31	SEDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	34.976,94	0,38	8.744,27	0,09	8.744,13	0,09						
03.31.011	...	0,00	0	25,00%		25,00%							

10/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

PC. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ : 13.104.740/0001-10

Cod. Empreendimento: 00141
 BD): 23,54%
 Moeda: R\$

Ref.: Abril/2023-1

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	11º MES		12º MES		VALOR (%)	VALOR (%)	VALOR (%)
			(%)	VALOR	(%)	VALOR			
03.32	DEBANHES FLUVIAL	68.250,64	0,15	13.650,13	0,13	13.650,13			
03.32.014		0,00							
03.33	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	131.181,32	0,13	12.118,16	0,26	24.236,04			
03.33.032		0,00							
03.34	BALCÕES E BANCADAS	51.479,88	0,28	25.739,94	0,27	25.739,94			
03.34.004		0,00							
03.35	LÂMPOAS E METAIS	105.447,48	1,13	105.447,48	1,13	105.447,48			
03.35.006		0,00							
03.36	FÓRBO / DIVISÓRIA / ACÚSTICA	928.015,06	10,04	928.015,06	10,04	928.015,06			
03.37	ELEVADOR / PLATAFORMA	45.697,45	0,49	45.697,45	0,49	45.697,45			
03.38	GUARDA - CORPO / CORRIMÃO	94.594,36	1,02	94.594,36	1,02	94.594,36			
03.39	DIVERSOS	10.156,86	0,11	10.156,86	0,11	10.156,86			
04	ADMINISTRAÇÃO	806.087,04	6,38	806.087,04	6,38	806.087,04			
04.01	ADMINISTRAÇÃO	806.087,04	100	806.087,04	100	806.087,04			
05	VIA LOCAL	106.862,38	0,85	106.862,38	0,85	106.862,38			
05.01	SERVIÇOS GERAIS	106.862,38	100	106.862,38	100	106.862,38			
TOTAL SIMPLES		2.627.964,07	100,00	2.627.964,07	100,00	2.627.964,07			
TOTAL ACUMULADO		2.627.964,07	100,00	2.627.964,07	100,00	2.627.964,07			

ORSE - Orçamento de Obras de Serjiipe

ANEXO 1
 RPT Cronograma Obras
 CAU 11/2023

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1601
Q

ANEXO IX

PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Disponível no endereço www.itabaiana.se.gov.br

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 PÇ. FAUSTO CARDOSO N.12 CENTRO ITABAIANA-SE
 CNPJ : 13.104.740/0001-10

PLANILHA DE B.D.I.


Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ITABAIANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central		1,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Fiscal		1,20%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	PIF	-	0,00%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4 a 5%)		3,65%

TOTAL DO BDI: **23,54%**

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$


 ITABAIANA
 2023





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1603
0

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)

Ref.: Concorrência nº _____/2023 – Prefeitura Municipal de _____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **Prefeitura Municipal de _____**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declararam, também, que assumem, sem repasse à **Prefeitura Municipal de _____**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

_____, de _____ de 20____.

Representante Legal

u



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1605
Q

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)

Ref.: Concorrência nº ___/2023 Prefeitura Municipal de _____

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

_____, de _____ de 20____.

Representante Legal

Q



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

folha nº 1606
P

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Concorrência nº ____/2023 – Prefeitura Municipal de _____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

_____, de _____ de 20____.

Representante Legal

P



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 1603
P

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (modelo)

Ref.: Concorrência nº ____/2023 – Prefeitura Municipal de _____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 20____.

Representante Legal

P



Folha nº 1608
e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANEXO XV
MINUTA
CONTRATO nº ____/20__

Contrato de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Itabaiana e, do outro, a empresa _____, decorrente da Concorrência nº. ____/20__.

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede e foro à _____, nº _____, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório nº ____/20__, modalidade Concorrência, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.192/01, demais legislações correlatas atinentes à matéria, e pelas Cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.078.398-11-914387/2021/MTUR, neste município.

Parágrafo único – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela Contratada, de acordo com o art. 55, inc. XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

As obras, objeto deste Contrato, terão sua execução realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Contratante, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

I - Nota fiscal, devidamente atestada pelo Município;

II - Relatório de Andamento e Boletim de Medição das obras, para as parcelas intermediárias, e mais Termo de Recebimento provisório da obra, para a parcela final, acompanhados da comprovação de utilização de materiais oriundos de jazidas regulares, em atendimento ao Ofício Circular nº 10/2023/GP, referente ao Termo de Alerta 01/2023-DCEOS, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, a saber:

a) Nomes dos fornecedores dos materiais oriundos de jazidas, utilizados na obra, os agregados (areia e brita, etc.), sendo pessoa jurídica com CNPJ, ou pessoa física com CPF, além da localização e endereço;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;

V - Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Contratante, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo:

- ✓ 0225 Secretaria da Indústria e do Comércio
- ✓ 04.122.0001.1152 Construção do Centro de Convenções
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 170000 – Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União
- ✓ Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

No ato de assinatura do Contrato, a Contratada apresentará à Contratante a garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em conta da Caixa Econômica Federal, vinculada ao contrato e informada pela Contratante, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93.

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante, será devolvida a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93.

§5º - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas a e b do §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

I - Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

II - Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

III - Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;

IV - Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;

V - Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

I - Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

II - Acertar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Contratante, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

III - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

IV - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

V - Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;

VI - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

VII- A contratada, quando convocada para assinatura do contrato, caso NÃO seja registrada no Estado de Sergipe, deverá solicitar o visto do CREA/SE antes da assinatura do mesmo, de acordo com as exigências da Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 1.121/2019 – CONFEA.

Parágrafo Único - Será assegurada à Contratante a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no Item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

I - Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

II - Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

III - Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

I - Período excepcional de chuva;

II - Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

III - Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em decorrência do atraso injustificado;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Itabaiana, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Municipal de Itabaiana pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79, inc. I da mesma Lei.

§1º - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

§2º - Quando conveniente para a Contratada, a rescisão poderá ocorrer de forma amigável, na forma do art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, incisos XI e XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Concorrência nº ____/2023 e Proposta da Contratada que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo que o originou;

b) não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

Em consonância com o art. 73, Inc. I da Lei nº 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebida:

I - Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A Contratada não poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato.

II - Para a execução deste Contrato, a Contratante poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Praça Fausto Cardoso, 12 - itabaiana/SE - 3431-9712 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Gestor de Contrato da Contratante, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Contratante poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

IV - Durante a execução deste Contrato, a Contratante poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Itabalana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____/SE, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

P